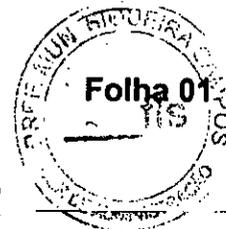




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ



Etiqueta

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

**DATA DA ABERTURA: 12 de abril de 2017.**

**OBJETO:** Contratação de empresas de transporte coletivo no sistema registro de preços para transporte exclusivo de trabalhadores e transporte de pacientes em tratamento médico fora do município, pelo período de doze meses; conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo.

**RECURSOS:**

- (248) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.
- (247) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde.
- (123) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (151) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (124) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo (taxas).

**CRITÉRIO: Menor Preço**

			17		
			18		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos



**MEMORANDO INTERNO**

**DE:** Departamento de Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

**PARA:** Gabinete do Prefeito

Solicito a abertura de licitação para contratação de Empresa de Transporte Coletivo para realizar 02(duas) linhas no Transporte exclusivo de Trabalhadores, conforme roteiro em anexo.

O veículo a ser utilizado deverá ser um Onibus com 46 ou 50 lugares.

Todas as despesas como Manutenção do Veículo, Motorista, Combustível, serão por conta da Empresa contratada.

Sem mais para o momento,

Siqueira Campos, 22 de Março de 2017

**SIQUEIRA CAMPOS**

SIQUEIRA CAMPOS  
SIQUEIRA CAMPOS  
SIQUEIRA CAMPOS

\_\_\_\_\_  
Cláudio Spalher

Diretor Dep. De Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – Pr, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone /Fax: (43)3571-3170

E-mail: obras@siqueiracampos.pr.gov.br



**LINHA TRABALHADOR ALEMOA VIA PINHALENSE**

**Saída: 5:00**

Sai da Alemoa vai até a Vila Rural, vem via Pinhalense, Jamata - Garagem -  
Chegada: 06:20

**Saída: 6:40**

Sai da Garagem vai até o Jardim Oriente, Protork, Vila Nova, Apae, Garagem -  
Chegada: 07:40

**TOTAL DE KM: 97**

**Saída: 17:30**

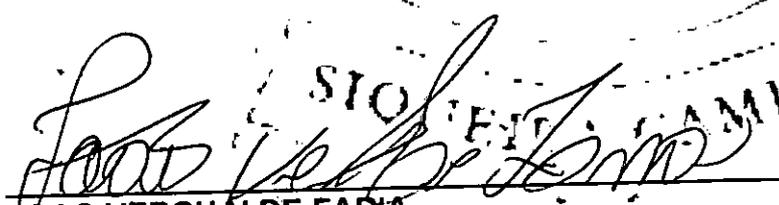
Capacete, Rodoviária Velha, Garagem, Alemoa - Chegada: 18:45  
**TOTAL DE KM: 97**

**LINHA TRABALHADOR ALEMOA VIA BOQUEIRAO**

**Saída: 05:00**

Via Esperança, Boqueirão, Posto Pioneiro - Garagem 06:30 - Saída Garagem  
06:40 - Casa Amizade, Bar do Pedrinho, Rodoviária Velha, Protork, Capacete, Volta  
Via Agua Verde, Jardim Planalto, Rodoviária Velha, Apae - Chegada : 07:30

17:30 - Fabrica do Jurandir, Rodoviária Velha, Garagem, Alemoa - Chegada : 18:50  
**TOTAL DE KM: 98**

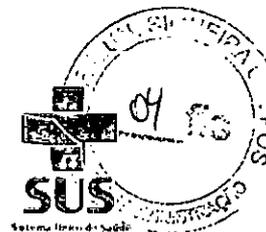
  
**JOAO VERCHAI DE FARIA**  
**CHEFE DOS ONIBUS**



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco nº 179 – Centro – CEP: 84.940-000 – Siqueira Campos – PR

CNPJ: 09.353.968/0001-76



---

### MEMORANDO INTERNO

---

*Para: Gabinete do Prefeito  
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos*

*Siqueira Campos (PR), 22 de Março de 2017.*

Venho por meio deste, solicitar abertura de procedimento licitatório do tipo Pregão Presencial, no sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em transporte coletivo, para o transporte de pacientes do Departamento de Saúde, os quais fazem tratamento fora do município.

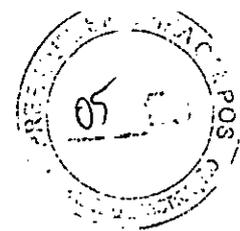
O Veículo deverá ter capacidade mínima de 11 lugares disponíveis para passageiros. Friso que devem ser contabilizadas pela empresa, todas as despesas de manutenção do veículo, combustível, pedágio e motorista.

Saliento que por se tratar de registro de preços, e também não ter como basear o número exato de viagens necessárias, deve ser licitado a quilometragem máxima de 45 (quarenta e cinco) mil quilômetros para o período de 12 (doze) meses.

*Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.*

  
**Robson da Silva Reis**  
Diretor Dep. Munic. de Saúde

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)



Data: 23/03/2017.

Razão Social: EDSON RODRIGUES - ME

CNPJ: 24.834.549/0001-40

Endereço: RUA JOAQUIM DE FREITAS N° 47

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR

ORÇAMENTO: Contratação de empresa especializada em transporte coletivo para transporte exclusivo de trabalhadores nas linhas Distrito Alemoa/Pinhalense e Distrito Alemoa/Boqueirão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<i>ALEMÓIA, PINHALENSE</i>		Km diario		
01	Transporte coletivo com veículo tipo ônibus - capacidade mínima de 46 lugares ou mais, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do ônibus.	KM	97	3,89	377,33
02	Transporte coletivo com veículo tipo ônibus - capacidade mínima de 46 lugares ou mais, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do ônibus.	KM	98	3,89	381,22

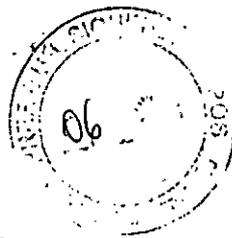
*ALEMÓIA BOQUEIRÃO*

Assinatura responsável legal da empresa:

carimbo

24.834.549/0001-40  
EDSON RODRIGUES - ME  
Rua Joaquim de Freitas, 47  
Centro - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)



Data: 23/03/2017.

Razão Social: Marcelo Victor Vieira ME

CNPJ: 17.387.274/0001-88

Endereço: Rua Londrina nº 65

Cidade: S. Campos UF: PR

ORÇAMENTO: Contratação de empresa especializada em transporte coletivo para transporte exclusivo de trabalhadores nas linhas Distrito Alemoa/Pinhalense e Distrito Alemoa/Boqueirão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Km diário		
01	Transporte coletivo com veículo tipo ônibus - capacidade mínima de 46 lugares ou mais, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do ônibus.	KM	97	3.85	
02	Transporte coletivo com veículo tipo ônibus - capacidade mínima de 46 lugares ou mais, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do ônibus.	KM	98	3.85	

Assinatura responsável legal da empresa:

carimbo

17.387.274/0001-88  
MARCELO VICTOR VIEIRA - ME  
Rua Londrina, 65  
Centro - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)



Data: 23/03/2017.

Razão Social: Weverton Silverio da Silva ME

CNPJ: 19.329.415/0001-31

Endereço: Rua Londrina nº 107

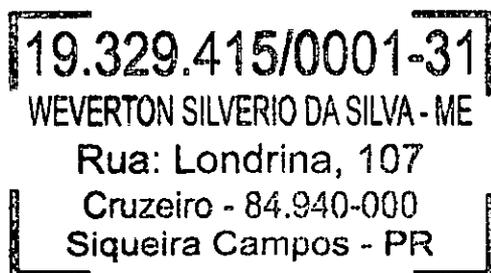
Cidade: S. Campos UF: PR

ORÇAMENTO: Contratação de empresa especializada em transporte coletivo para transporte exclusivo de trabalhadores nas linhas Distrito Alemoa/Pinhalense e Distrito Alemoa/Boqueirão.

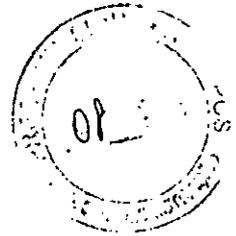
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Km diario		
01	Transporte coletivo com veículo tipo ônibus - capacidade mínima de 46 lugares ou mais, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do ônibus.	KM	97	3.85	
02	Transporte coletivo com veículo tipo ônibus - capacidade mínima de 46 lugares ou mais, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do ônibus.	KM	98	3.85	

Assinatura responsável legal da empresa: Weverton S. da Silva

carimbo



À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)



Data 23/03/2017.

Razão Social: VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA

CNPJ: 95.679.783/0001-98

Endereço: RUA DA PAZ nº 269

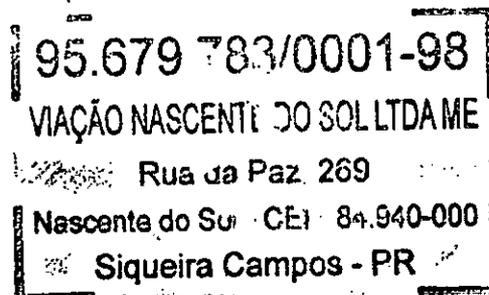
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR

ORÇAMENTO: Contratação de empresa especializada em transporte coletivo para transporte exclusivo de trabalhadores nas linhas Distrito Alemoa/Pinhalense e Distrito Alemoa/Boqueirão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Km diario		
01	Transporte coletivo com veículo tipo ônibus - capacidade mínima de 46 lugares ou mais, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do ônibus.	KM	97	R\$ 3,85	
02	Transporte coletivo com veículo tipo ônibus - capacidade mínima de 46 lugares ou mais, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do ônibus.	KM	98	R\$ 3,85	

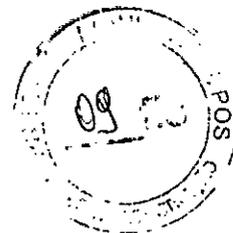
Assinatura responsável legal da empresa:

carimbo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: MF RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI-ME

ENDEREÇO: RUA ABELARDO ROVER 478

CNPJ: 24.954.933/0001-86

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DE DOMICILIO.**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Descrição do Objeto:	Valor KM (\$):	Valor Total (\$):
01	60000	KM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DE DOMICILIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE.	1,95	117.000,00

*tipo novo*

OBS. Fica a empresa, responsável pelas despesas com motorista, pedágio e demais despesas que se fizerem necessárias durante a viagem. O transporte deverá apoiar os pacientes para embarcar e desembarcar em pontos estratégicos ou em sua residência, nas datas e horários definidos previamente pela Secretaria Municipal de Saúde e retornar ao ponto de origem.

O transporte deverá ser realizado por veículos fabricadas a partir do ano de 2007, com no mínimo 11 lugares para passageiros, conter tacógrafo e conter ar condicionado para os passageiros, estar em boas condições de uso, tanto mecânicas quanto de estofamento interno, garantindo assim o conforto dos usuários e devendo também possuir seguro total particular para o bem e para seus passageiros, além de estar em dia com os documentos e DPVAT do veículo.

ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA

24.954.933/0001-86  
MF RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI-ME  
Rua Abelardo Rover, 478 Sala A  
Jardim Oriente-CEP:84.940-000  
Siqueira Campos-PR

24.954.933/0001-86  
MF RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI-ME  
Rua Abelardo Rover, 478 Sala A  
Jardim Oriente-CEP:84.940-000  
Siqueira Campos-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: A.C. PAIXÃO & CIA. LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CASTANHEIRA 980

CNPJ: 18.544.681/0001-14

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DE DOMICÍLIO.**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Descrição do Objeto:	Valor KM (\$):	Valor Total (\$):
01	60000	KM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DE DOMICÍLIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE.	2,09	125.400,00

OBS. Fica a empresa, responsável pelas despesas com motorista, pedágio e demais despesas que se fizerem necessárias durante a viagem. O transporte deverá apoiar os pacientes para embarcar e desembarcar em pontos estratégicos ou em sua residência, nas datas e horários definidos previamente pela Secretaria Municipal de Saúde e retornar ao ponto de origem.

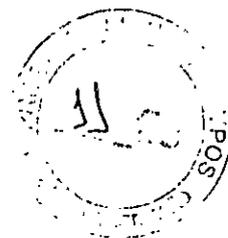
O transporte deverá ser realizado por veículos fabricadas a partir do ano de 2007, com no mínimo 11 lugares para passageiros, conter tacógrafo e conter ar condicionado para os passageiros, estar em boas condições de uso, tanto mecânicas quanto de estofamento interno, garantindo assim o conforto dos usuários e devendo também possuir seguro total particular para o bem e para seus passageiros, além de estar em dia com os documentos e DPVAT do veículo.

Ana Carolina Paixão  
ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA

**18 544 681/0001-14**  
**A.C. PAIXÃO & CIA. LTDA.**  
Rua José Castanheira, 980 CEP 86455-000  
**JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: VIAÇÃO NASCENTE DO SOL  
ENDEREÇO: R. da Paz 269  
CNPJ: 95679783/0001-98

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DE DOMICILIO.**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Descrição do Objeto:	Valor KM (\$):	Valor Total (\$):
01	60000	KM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DE DOMICILIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE.	1,99	119.400,00

OBS. Fica a empresa, responsável pelas despesas com motorista, pedágio e demais despesas que se fizerem necessárias durante a viagem. O transporte deverá apoiar os pacientes para embarcar e desembarcar em pontos estratégicos ou em sua residência, nas datas e horários definidos previamente pela Secretaria Municipal de Saúde e retornar ao ponto de origem.

O transporte deverá ser realizado por veículos fabricadas a partir do ano de 2007, com no mínimo 11 lugares para passageiros, conter tacógrafo e conter ar condicionado para os passageiros, estar em boas condições de uso, tanto mecânicas quanto de estofamento interno, garantindo assim o conforto dos usuários e devendo também possuir seguro total particular para o bem e para seus passageiros, além de estar em dia com os documentos e DPVAT do veículo.

*Svo de Almeida*

ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA

VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME

Rua da Paz, 269

Nascente do Sul - CEP 84.940-000

Siqueira Campos - PR



COMUNICADO INTERNO

De:  
Gabinete do Prefeito  
Para:  
Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 23 de março de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para contratação de Empresa de transporte coletivo para as linhas dos trabalhadores e para transporte de pacientes em tratamento médico fora do município, solicitados pelo Departamento de Obras e Departamento de Saúde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitação.**  
**Para: Divisão de Contabilidade**

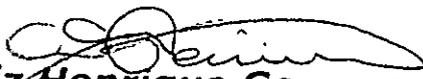
Siqueira Campos, 24 de março de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para contratação de Empresa de transporte coletivo para as linhas dos trabalhadores e transporte de pacientes em tratamento médico fora do município.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de **R\$: 276.188,25 (duzentos e setenta e seis e cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

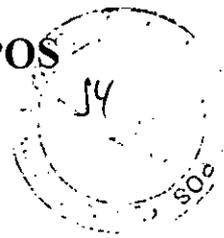
Atenciosamente,

  
**Luiz Henrique Germano**  
Diretor do Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 24 de março de 2017.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, para contratação de Empresa de transporte coletivo para as linhas dos trabalhadores e transportes de pacientes em tratamento médico fora do município.

Para constar, o valor da licitação está estimado em R\$ 276.188,25 (duzentos e setenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(248) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros - PJ	1303	Departamento de Saúde
(247) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Saúde
(123) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros - PJ	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(151) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros - PJ	1000	Divisão de Serviços Rodoviários
(124) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros - PJ	1511	Divisão de Obras e Urbanismo (taxas)
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.099.05.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO		

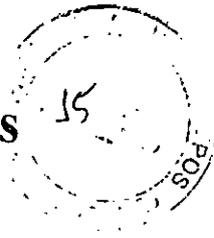
  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 REGISTRO DE PREÇOS

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014 e 88/2016, torna público que às **09:00 horas do dia 12 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os recebimentos dos envelopes "A", contendo a proposta de preço, e envelopes "B", contendo a documentação para Habilitação, dar-se-á até às **08:45 horas do dia 12 de abril de 2017** na seção de protocolo da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo indicado.

1.3 O Credenciamento será feito a partir das **09:00 horas do dia 12 de abril de 2017**, na sala do Setor de Licitação, situada no Edifício da Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, 1837.

A Sessão Pública de processamento do pregão será aberta após o credenciamento dos interessados que se apresentaram para a realização do certame protocolando os envelopes A e B.

### 2 DO OBJETO

2.1 Contratação de empresas de transporte coletivo no sistema registro de preços para transporte exclusivo de trabalhadores do Município e transporte de pacientes em tratamento médico fora do município, pelo período de doze meses; conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo (anexo II).

2.2 O valor máximo deste edital é de **R\$ 276.188,25 (duzentos e setenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

2.3 As empresas vencedoras do certame Licitatório, deverão levar os veículos para serem **vistoriados às 09:00 horas do dia 17/04/2017**, em frente ao Ginásio de Esportes Raulino Ceccon, no pátio de estacionamento do Santuário, onde os Peritos nomeados pelo Departamento de Obras e Departamento de Saúde irão emitir um Laudo Técnico de Vistoria do Veículo.

2.4 As empresas vencedoras no certame terão que apresentar o Laudo Técnico de Vistoria para a formalização dos contratos, caso o veículo seja reprovado, será convocada a segunda colocada, e ainda em caso de reprovação dos veículos de todas as empresas participantes será marcada nova data para apresentação de outro veículo por ordem de classificação para vistoria.

2.5 As condições de avaliação dos veículos estão expressas no Memorial Descritivo parte integrante deste edital

2.5.1 Somente será emitido o Laudo Técnico de Vistoria para os veículos que estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Memorial Descritivo.

### **3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

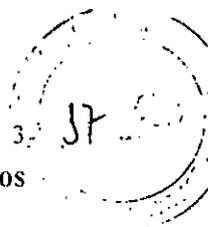
4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos necessários para o credenciamento e mais os 02 (dois) envelopes contendo: envelope A: Proposta de Preço e envelope B: Habilitação.



**4.7.1 Os documentos de credenciamento especificados no item 6.3 deverão ser apresentados fora dos envelopes A e B.**

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2017  
PROPONENTE: (nome da empresa)  
CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2017  
PROPONENTE: (nome da empresa)  
CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

## **5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

(248) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.

(247) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde.

(123) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.

(151) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.

(124) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo (taxas).

## **6 DO CREDENCIAMENTO**

---

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

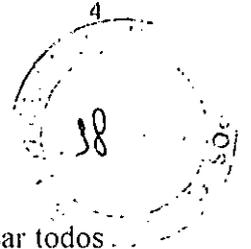
6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - RUA MARECHAL DEODORO, 1837 - CEP 84940-000  
FONE/FAX: (43) 3571-1122

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO VI);
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO III).
- e) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VII.



6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7 PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 Deverão constar no envelope de proposta de preços os seguintes documentos:

- a) **Proposta de preços conforme as especificações do ANEXO I e modelo (ANEXO IV)**
- b) **Cópia dos documentos dos veículos de transporte coletivo que serão utilizados para prestação dos serviços.**

7.2 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.3 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária a prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.4 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.5 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado e valor total, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.7 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.8 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.9 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.10 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no anexo IV descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I e marca dos produtos ofertados.

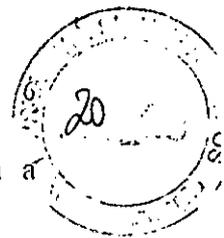
7.11 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.12 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.13 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial apresentação de cópias, pela pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.



8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

#### 8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

#### 8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

#### 8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

## 8.7 QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Termo de visita técnica (ANEXO VIII); será disponibilizado um servidor indicado pelo Departamento de Obras para acompanhar as empresas interessadas em conhecer as linhas de transporte escolar; sendo que as mesmas precisam agendar a visita até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação. (somente para as linhas dos trabalhadores)

**OBS: a realização da visita fica a critério da empresa interessada na participação do processo licitatório, porém a apresentação do termo de visita técnica é obrigatório para as linhas dos trabalhadores, uma vez que a empresa vencedora do certame não poderá alegar desconhecimento dos roteiros previsto no anexo I do presente edital.**

b) Cópia da apólice de seguro do veículo, que contemple a cobertura de indenizações, no caso de eventuais acidentes;

c) Cópia dos documentos de todos os motoristas condutores dos veículos utilizados nas linhas ofertadas, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 do CTB:

c1) maior de 21 anos;

c2) comprovante da realização do curso especializado para condutores de transporte coletivo, ou apresentação da CNH com apresentação dos cursos realizados, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito e do CONTRAN;

c3) carteira de habilitação categoria D.

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, comprovando boa qualidade dos serviços prestados.

## 8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO V);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO IX).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO X)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO IV, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.



9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de

Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 2º inciso XI do Decreto 3.555/00.



9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

---

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **11 DO PAGAMENTO**

---

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com os serviços prestados mediante planilha emitida e assinada pelo responsável do Departamento de Obras e Departamento de Saúde.

11.1.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de trinta dias após a data de emissão da nota fiscal.

## **12 DA ENTREGA**

---

12.1 O objeto da licitação devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todas as formas e despesas de realização dos serviços de transporte coletivo serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal



licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da Administração.

12.3 As linhas de transporte coletivo constante no Anexo I serão solicitadas conforme a necessidade de segunda a sexta feira, e em caso de falha mecânica ou qualquer impedimento de tráfego do ônibus, a contratada terá que substituí-los imediatamente para a realização do transporte, o mesmo serve para os condutores dos veículos. Qualquer substituição necessária a CONTRATADA terá que informar imediatamente ao departamento responsável sobre a troca.

### **13 DOS PRAZOS**

---

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

13.3 O contrato vigorará pelo período de doze meses.

### **14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

---

14.1 Os valores são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

### **15 DA VIGÊNCIA**

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será pelo período de doze meses.

### **16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme edital e seus anexos; em caso de eventuais atrasos no pagamento, o valor principal será acrescido de correção monetária e juros legais de 1% ao mês.

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;



16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Prestar os serviços de acordo com a especificação disposta no Anexo I, Memorial Descritivo e contrato, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

## **17 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

---

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18 DAS PENALIDADES**

---

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

## **19 DOS RECURSOS**

---

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.



19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

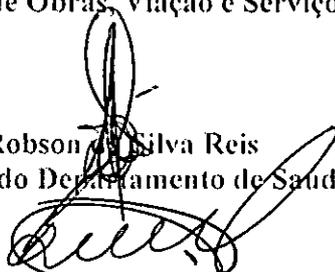
20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 27 de março de 2017.



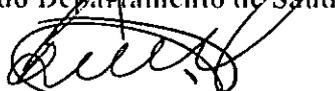
Claudio Spalher

Diretora do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos



Robson de Silva Reis

Diretor do Departamento de Saúde



Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017



OBJETO: Contratação de empresas de transporte coletivo no sistema registro de preços para transporte exclusivo de trabalhadores do Município e transporte de pacientes em tratamento médico fora do município pelo período de doze meses conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	KM DIARIO	VALOR DO KM R\$	KM TOTAL ANO	VALOR TOTAL ANO R\$
01	Linha trabalhador Alemoa /Pinhalense/Siqueira Campos	97	3,85	24.347,00	93.735,95
02	Linha trabalhador Alemoa /Boqueirão/Siqueira Campos	98	3,85	24.598,00	94.702,30
03	Linha transporte coletivo pacientes em tratamento médico fora do município	-	1,95	45.000,00	87.750,00

Total máximo geral: R\$ 276.188,25 (duzentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

### ROTEIRO DAS LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO

#### ITEM 01 – LINHA TRABALHADOR ALEMOA/PINHALENSE/SIQUEIRA CAMPOS

KM DIÁRIO TOTAL: 97,00 KM

KM TOTAL ANUAL: 24.347,00 KM

VEÍCULO: ÔNIBUS

VALOR DO KM: R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)

- Saída: 05h00min

\* Alemoa – Vila Rural - Pinhalense – Jamata -- Garagem.

- Chegada: 06h20min

- Saída: 06h40min

\* Garagem – Jardim Oriente – Empresa Protork – Vila Nova – APAE – Garagem.

- Chegada 07h40min

### RETORNO

- Saída 17h30min

- \* Empresa de Capacetes – Rodoviária Velha - Garagem – Alemoa.
- Chegada 18h45min



### **ITEM 02 – LINHA TRABALHADOR ALEMOA/BOQUEIRÃO/SIQUEIRA CAMPOS**

KM DIÁRIO TOTAL: 98,00 KM  
 KM TOTAL ANUAL: 24.598,00 KM  
 VEÍCULO: ÔNIBUS  
 VALOR DO KM: R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)

- Saída 05h00min
- \* Esperança – Boqueirão – Posto Pioneiro – Garagem
- Chegada 06h30min
- Saída 06h40min
- \* Garagem – Casa da Amizade – Bar do Pedrinho – Rodoviária Velha – Empresa Protok – Empresa Capacete – Agua verde – Bairro Jardim Planalto – Rodoviária Velha – APAE.
- Chegada 07h30min

### **RETORNO**

- Saída 17:30
- \* Fábrica Jurandir – Rodoviária Velha – Garagem – Alemoa.
- Chegada 18h50min

### **ITEM 03 - LINHA SAÚDE TRANSPORTE COLETIVO DE PACIENTES**

KM TOTAL ANUAL: 45.000,00 KM  
 VEÍCULO: VAN  
 VALOR DO KM: R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos)

- transporte de pacientes em tratamento médico fora do município, devidamente autorizado pelo Departamento de Saúde podendo ser a qualquer momento, onde a contratada receberá a autorização com o devido destino, dia e horários das viagens.

- a contratada será comunicada em até 24 horas de antecedência para a realização do transporte.

## ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

### 1 DO OBJETO

Contratação de empresas de transporte coletivo no sistema registro de preços para transporte exclusivo de trabalhadores do Município e transporte de pacientes em tratamento médico fora do município pelo período de doze meses conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo.

### 2 DAS DATAS E HORÁRIOS

- Data da abertura: 12/04/2017 até as 08h:45min – recebimento dos envelopes. Abertura fase de credenciamento as 09h:00min.

- Vistoria dos veículos – dia 17/04/2017 as 09h:00min

Local: em frente ao Ginásio de Esportes Raulino Cecon, no pátio de estacionamento do Santuário

### 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1 Poderão participar da licitação empresas que atenderem as exigências do edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

### 4 DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

4.1 As empresas vencedoras do certame Licitatório, deverão levar os veículos para serem vistoriados às 09:00 horas do dia 17/04/2017, em frente ao Ginásio de Esportes Raulino Cecon, no pátio de estacionamento do Santuário, onde os Peritos nomeados pelo Departamento de Educação irão emitir um Laudo de Vistoria habilitando as empresas para a formalização dos contratos.

4.2 Os ônibus deverão ter no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares.

4.3 O veículo tipo van deverá ter no mínimo 11 lugares disponíveis para passageiros.

4.4 Os veículos a serem utilizados nas linhas deverão ser os mesmos vistoriados.

4.5 Os veículos deverão conter todos os itens de segurança: cinto de segurança, extintor, triângulo, pneu reserva (estepe), macaco, chave de roda, tacógrafo, e outros estabelecido pelo artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

4.6 Serão avaliadas também as condições físicas, mecânicas e elétricas dos veículos como, freio, lanternas, pneus etc.

4.7 Os veículos terão que estar em plenas condições para a realização dos serviços.



## 5 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão seguir as especificações do anexo I e Memorial Descritivo. Deverão ainda atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, entre outros.

5.2. Os condutores do transporte coletivo deverão estar habilitados conforme as legislações vigentes e normas do CONTRAN.

5.3. A empresa vencedora deverá manter os serviços pactuados, mesmo nos casos em que os seus veículos não oferecerem condições para realizar os serviços, devendo, para tanto a empresa providenciar na contratação de outro veículo similar para realização dos serviços, em caráter excepcional e por um período não superior a 05 (cinco) dias, cabendo a empresa os encargos e ônus decorrentes da contratação, recebendo o valor estipulado neste instrumento.

5.4. O veículo do Proponente vencedor deverá sujeitar-se a vistorias. O departamento responsável poderá realizar as vistorias em qualquer momento, inclusive, durante a realização do roteiro, sem aviso prévio aos contratados.

5.5. Uma vez realizada a vistoria no veículo, este somente poderá ser substituído em caso de comprovada melhoria e no interesse público, em especial da segurança dos estudantes, desde que a autorização seja formalizada de forma expressa pelo Departamento da Educação, o mesmo serve em caso de troca dos condutores dos veículos.

5.6. A fiscalização dos serviços prestados pelo licitante vencedor da presente licitação ficará a cargo do departamento responsável ou por outro órgão competente que por ventura venha a ser criado no Município.

5.7 É extremamente proibido na execução dos serviços, práticas como:

- Fumar no interior do veículo;
- Permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
- Motorista estacionar o veículo fora dos locais determinados, bem como permitir o embarque e desembarque de passageiros fora dos locais pré-determinados;
- Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;
- Permitir a entrada de pessoas estranhas ao transporte efetuado;
- Executar transporte de passageiros não autorizados pelo departamento responsável;
- Destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;
- Operar veículo em desacordo com as especificações definidas nos atos regulamentares emitidos pelo DETRAN;
- Não comunicar o departamento responsável qualquer tipo de ocorrência estranha na execução dos serviços;
- Não dar atendimento adequado, bem como auxílio aos passageiros possuidores de necessidades especiais;
- Motorista dirigir o veículo de forma perigosa, comprometendo a segurança e conforto dos passageiros;
- Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança;
- Não atender a solicitação do departamento responsável para retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas.



5.8 É responsabilidade da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

- Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- Prestar serviços adequados, na forma regulamentar e contratual, obedecendo aos horários, locais e trajetos determinados pelo departamento responsável e pelo Setor de Frotas;
- Tratar os passageiros (trabalhadores/pacientes) com todo respeito e dedicação, sendo que, qualquer reclamação dos usuários do serviço a esse respeito, implicará em rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis, após procedimento administrativo que garanta a defesa do Contratado;
- Disponibilizar veículo em perfeitas condições de mecânica e de uso, atendendo as normas e especificações do Código de Trânsito Brasileiro, portarias e resoluções do DETRAN e do CONTRAN;
- Fiscalizar o trabalho de seus motoristas, garantindo o fiel cumprimento da legislação de trânsito, e assegurando que apenas motoristas devidamente habilitados e vestidos de forma apresentável prestem os serviços pactuados;
- Cobrir eventuais danos, furtos, roubos, incêndios, avarias em qualquer do veículo e seus acessórios, inclusive de terceiros, por dolo ou culpa de seu motorista, bem como por falha ou defeito mecânico;
- Apresentar as alterações sofridas no veículo utilizado na execução dos serviços, tão logo ocorra;
- Comunicar qualquer substituição de motorista, oficialmente, comprovando as condições do novo motorista exigidas para a execução do Contrato;
- Manter os veículos sempre limpos, revisados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a "Ordem de Serviço" emitida pelo Setor de Compras;
- Transportar somente passageiros trabalhadores desse Município, ficando sob sua inteira responsabilidade as consequências advindas do não cumprimento desta determinação;
- Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros durante o percurso.

## 6 CONCLUSÃO

As empresas participantes da licitação terá que apresentar toda a documentação e condições exigidas no presente edital e anexos. Como também a CONTRATADA terá que manter todas as condições estabelecidas no contrato durante a sua vigência, em casos de descumprimento destas condições, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente.

ANEXO III



**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR. que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

## ANEXO IV

## PROPOSTA DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:



Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017** e como segue:

**OBJETO:** Contratação de empresas de transporte coletivo no sistema registro de preços para transporte exclusivo de trabalhadores do Município e transporte de pacientes em tratamento médico fora do Município pelo período de doze meses; conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade km	Descrição das linhas/roteiro	Quantidade Total km	Valor Unit.	Valor Total

Valor total.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

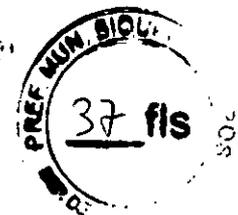
Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na  
(endereço completo) , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do  
artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos,  
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR. podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2017.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).  
(Reconhecer Firma)

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

## PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017



A empresa \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), CNPJ  
N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa

## ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

TERMO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)

OBS: somente para as linhas dos trabalhadores



(local)..... de ..... de 2017.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017, que a Empresa ....., CNPJ: ....., por meio do seu representante legal ....., CPF: ..... visitou o local da prestação dos serviços, sito (descrever as rotas visitadas) ....., neste município de Siqueira Campos/PR, no dia ...../...../2017, e tomou ciência das condições gerais dos serviços a serem realizados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa licitante

## ANEXO IX



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

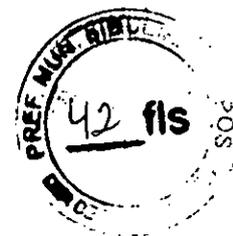
- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

## ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR  
(MODELO)

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO XI  
MINUTA CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos



Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2017 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
COLETIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO  
DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante ou procurador legal senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [XXXXXXXX].

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº .... - Pregão Presencial nº...../2017, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato pela vigência do contrato é de R\$ XXXX (XXXXX), referente a linha ..... no valor de R\$ .....(.....), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (248) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – P.J – 1303 – Departamento de Saúde.  
 (247) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – P.J – 1000 – Departamento de Saúde.  
 (123) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – P.J – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.  
 (151) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – P.J – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.  
 (124) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – P.J – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo (taxas).



### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos objetos/serviços licitados.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Obedecer aos horários e dias dos transportes das linhas constantes no anexo I do edital em que foi vencedora.
- Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- Prestar serviços adequados, na forma regulamentar e contratual, obedecendo aos horários, locais e trajetos determinados pelo departamento responsável e pelo Setor de Frotas;
- Tratar os passageiros (trabalhadores e pacientes) com todo respeito e dedicação, sendo que, qualquer reclamação dos usuários do serviço a esse respeito, implicará em rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis, após procedimento administrativo que garanta a defesa do Contratado;
- Disponibilizar veículo em perfeitas condições de mecânica e de uso, atendendo as normas e especificações do Código de Trânsito Brasileiro, portarias e resoluções do DETRAN e do CONTRAN;
- Fiscalizar o trabalho de seus motoristas, garantindo o fiel cumprimento da legislação de trânsito, e assegurando que apenas motoristas devidamente habilitados e vestidos de forma apresentável prestem os serviços pactuados;
- Cobrir eventuais danos, furtos, roubos, incêndios, avarias em qualquer do veículo e seus acessórios, inclusive de terceiros, por dolo ou culpa de seu motorista, bem como por falha ou defeito mecânico;
- Apresentar as alterações sofridas no veículo utilizado na execução dos serviços, tão logo ocorra;
- Comunicar qualquer substituição de motorista, oficialmente, comprovando as condições do novo motorista exigidas para a execução do Contrato;
- Manter os veículos sempre limpos, revisados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

- o) Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a “Ordem de Serviço” emitida pelo Setor de Compras;
- p) Transportar somente trabalhadores e pacientes autorizados pelos departamentos responsáveis do Município, ficando sob sua inteira responsabilidade as consequências advindas do não cumprimento desta determinação;
- q) Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros durante o percurso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas mensais deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços efetivamente executados, bem como todos os recibos comprobatórios da realização dos serviços constante no edital através de planilha indicando dia, horários e quilometragem realizada devidamente assinada pelo responsável do departamento de obras e departamento de saúde. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

**PARÁGRAFO SEXTO** – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Se o CONTRATADO deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a)– advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei, tais como:

I. Fumar no interior do veículo;

II. Permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;

III. Motorista estacionar o veículo fora dos locais determinados, bem como permitir o embarque e desembarque de alunos fora dos locais pré-determinados;

IV. Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;

V. Permitir a entrada de pessoas estranhas ao transporte efetuado;

VI. Executar transporte de passageiros não autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;

VII. Destrear passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;

VIII. Operar veículo em desacordo com as especificações definidas nos atos regulamentares emitidos pelo DETRAN ou CIRETRAN;

IX. Não comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer tipo de ocorrência estranha na execução dos serviços;

X. Não dar atendimento adequado, bem como auxílio aos alunos possuidores de necessidades especiais;

XI. Motorista dirigir o veículo de forma perigosa, comprometendo a segurança e conforto dos passageiros;

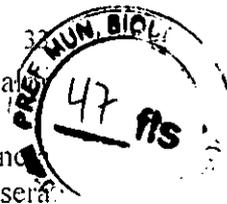
XII. Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança;

XIII. Não atender a solicitação do Departamento Municipal de Educação ou da Secretaria Municipal de Transportes para retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas.

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa;



- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até

o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.



E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2017.

\_\_\_\_\_  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 27 de março de 2017.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 13/2017 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

  
**Luiz/Henrique germano**  
Diretor do Departamento Administrativo



## Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 13/2017.  
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2017, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços de serviços de transporte coletivo, sendo dois objetos: 1) o transporte de trabalhadores (em apenas duas linhas: Alemoa via pinhalense e Alemoa via boqueirão) e 2) o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme especificações constantes do anexo I e mantendo-se os preços máximos cotados no início do ano no Pregão n.º 02/2017.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 13/2017 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os serviços objeto deste certame (transporte de pessoas) parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01.

Houve a realização de pesquisas de mercado, demonstrando as vantagens para a Administração, já que foi utilizado o menor preço obtido junto a empresas da cidade e região. A efetiva necessidade na aquisição destes serviços e a comprovação da correta sequencia do procedimento cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, observando-se a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Remanesce a ressalva já feita em pareceres anteriores quanto à quilometragem das linhas de transporte, para que fiquem claras suas exatas extensões.

No ano passado surgiram várias notícias e pedidos de aditivos alegando que os trajetos seriam diferentes dos descritos no edital e os licitantes vencedores, portanto, estariam recebendo menos do que prestavam. Por este motivo foi exarado o parecer em tais pedidos para que se faça a medição por profissional da área para que fique definida com exatidão a metragem das linhas, restando claros os percursos a serem executados.

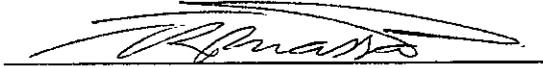
Frise-se que após a homologação deste processo e antes das novas contratações dele provenientes, os contratos oriundos de licitações anteriores devem ser todos revogados para que não haja incompatibilidade entre os mesmos, já que se referem aos mesmos objetos.

Assim sendo, em que pesem as opiniões e ressalvas aqui exaradas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 13/2017, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 28 de março de 2017.

  
Tiago Reinaldo Bagatim Nassar  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 390  
Data: 28/03/17  
Horário: 09:20  
Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 - FONE/FAX (43) 3571 -  
1122



CONTROLADORIA INTERNA

## PARECER Nº 17/2017

PROCESSO Nº 16

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

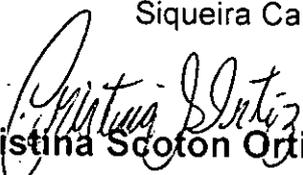
Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento Municipal de Saúde, bem como o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos requer abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial em Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada em transporte coletivo, tanto para realizar o transporte de pacientes do Departamento de Saúde, os quais fazem tratamento fora do município, como para realizar o transporte de trabalhadores do município de Siqueira Campos/PR. Salienta-se que a empresa vencedora incluirá as despesas de motorista, combustível e manutenção de veículos utilizados.

O transporte de trabalhadores (em apenas duas linhas: Alemoa via Pinhalense e Alemoa via Boqueirão), e o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio conforme anexo I, e mantendo os preços máximos cotados no início do ano no Pregão nº 02/2017.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/1993, além das demais legislações pertinentes, conforme parecer jurídico de fls 51 e 52 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 28 de março de 2017.

  
Cristina Scoton Ortiz

Permanente do Controle Interno

## Siqueira Campos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 12/2017

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestar assistência a pessoas carentes encaminhadas pelo Município para tratamento médico-hospitalar nas cidades de Curitiba e Campo Largo, fornecendo alimentação, hospedagem e transporte até hospitais e clínicas, os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade, devidamente autorizados pelo Departamento de Saúde, conforme as especificações do anexo I do presente edital, pelo período de doze meses.  
**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 11/04/2017.  
**ABERTURA:** 11 de abril de 2017 - Hora: 09h00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
**EDITAL COMPLETO** - [www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe).  
Siqueira Campos, 28 de março de 2017.  
*Mirlam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira*

25040/2017

### MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 13/2017

**OBJETO:** Contratação de empresas de transporte coletivo no sistema registro de preços para transporte exclusivo de trabalhadores e transporte de pacientes em tratamento médico fora do Município pelo período de doze meses; conforme especificações constantes no Anexo I e Memorial Descritivo.  
**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 12/04/2017.  
**ABERTURA:** 12 de abril de 2017 - Hora: 09h00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
**EDITAL COMPLETO** - [www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe)  
Siqueira Campos, 28 de março de 2017.  
*Mirlam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira*

25047/2017

## Tapejara

### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2017

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação Chamamento Público nº. 002/2017, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OCS), para firmar Termo de Colaboração com o Município, afim de, mediante a transferência de recursos financeiros, para a prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde, educação e outras finalidades de interesse público e recíproco, com os requisitos mínimos exigidos no Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 17 de abril de 2017, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e alterações, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 27 de março de 2017. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

25020/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2017

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 021/2017, visando à contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e originais de fabricação nacional, para uso nos veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 12 de abril de 2017, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 27 de março de 2017. **DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

25060/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação (modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2017), visando à aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento - P.A e nas UBSs do Município de Tapejara/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 12 de abril de 2017, às 14h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 27 de março de 2017. **DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

25075/2017

## Telêmaco Borba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2017 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS RADIOGRÁFICOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, designada através do Decreto nº. 23959 de 09 de março de 2017, no uso das atribuições legais e na forma da Lei 8.666/93, informa para efeito de formulação de propostas as seguintes alterações:

#### 1 - No item 5 - RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Onde consta:

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, Rua Tiradentes, 500, Centro - Telêmaco Borba, PR - CEP: 84261-240.

**DIA:** 30 de março de 2017

**Abertura da Sessão:** 08h30min

O correto é:

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, Rua Tiradentes, 500, Centro - Telêmaco Borba, PR - CEP: 84261-240.

**DIA:** 31 de março de 2017

**Abertura da sessão:** 13h30min

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.  
Telêmaco Borba, 28 de março de 2017.

Matilde Maria Bittencourt  
Pregoeira

25026/2017

## Toledo

### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais elétricos diversos e materiais de sinalização visual e afins para utilização como reserva técnica no Sistema de Balizamento Noturno do Aeroporto Municipal Luiz Dalcante Filho e nos auxílios de proteção ao voo do Aeroporto, em atendimento as legislações aeronáuticas vigentes, conforme Termo de Referência em anexo.  
**DATA DE ABERTURA:** 11 de ABRIL de 2017, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 102.035,00 (cento e dois mil e trinta e cinco reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

25106/2017

## Ubiratã

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE OBJETO PROCESSO Nº 3338/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

**Objeto:** Pavimentação poliédrica na Estrada Olinda - Etapa 1 - conforme Convênio nº 781651/2016, Processo nº 1003341-15/2012. **Objeto Retificado:** Pavimentação poliédrica na Estrada Olinda, conforme Convênio nº 781651/2016, Processo nº 1003341-15/2012. **Tipo:** Menor Preço. Global. **Data de abertura:** 03 de maio de 2017 às 09 horas. **Local de abertura:** Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site [www.ubiratã.pr.gov.br](http://www.ubiratã.pr.gov.br). Ubiratã - Paraná, 27 de março de 2017. NILSON MESSA Presidente, nomeado conforme Portaria 24/2017.

24742/2017



Câmara Municipal de Siqueira Campos



Período: Dezembro/2016

**d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício	Exercício: 2016
	Atual	Exercício Anterior
Fontes de Recursos	0,00	0,00

**Nota Explicativa:**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2016

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A Câmara Municipal de Siqueira Campos é uma entidade jurídica de direito público e de Administração Direta.

**Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

**Nota 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis**

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MP e SOF/AMPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou-se como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

**Nota 4 - Disponibilidade**

Não ficou valor em disponibilidade, como também não ficou nenhum empenho inscrito em resoluções a pagar processados e não processados.

**Nota 5 - Estoque**

O estoque foi contabilizado pelo custo de aquisição e avaliado pelo método do Custo Médio Ponderado, sendo que no encerramento do exercício não existia saldo de estoque.

**Nota 6 - Imobilizado**

O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, porém no que se refere ao registro de depreciação os bens não foram depreciados.

**Nota 7 - Considerações finais**

Durante o exercício, foi recebido, a título de transferência do Poder Executivo, o montante de R\$ 2.150.000,00, sendo que ao final do exercício foi devolvido à Prefeitura o valor de R\$ 1.069.926,81. A Câmara recebeu no exercício 2016 rendimentos do Fundo de Investimento no total de R\$ 33.487,61, sendo transferido para a Prefeitura Municipal.

Pré-impressos CONSOLIDAÇÃO GERAL

Grupo Assessor Público

Marcos Adriano dos Reis  
 Presidente da Câmara

Marcos Paulo Pinto Sampaio  
 Contador CRC PR - 054249/O-4

Flávio das Neves Barbosa  
 Controlador Interno

Página 6 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 75.969.881/0001-52  
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 27, que tem como objeto aquisição de equipamentos eletrônicos e sonoros), em favor da proponente, QUALLIPRINTING-F.J.SANTOS SUPRIM.LTDA04.896.583/0001-31 no valor total de R\$ 7.850,00 (Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 92/2017. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3060	08.001.08.244.0008.2046	0008.20	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 27 de Março de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
 Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
 ESTADO DO PARANÁ - LEI Nº 030/95

**RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2017.**

SÚMULA: Aprova Prestação de contas do FEAS PPAS IV, junho a dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 030/95, de 14/09/95,

Considerando a deliberação em reunião realizada 28/03/2017.

**Resolve:**

Art. 1 - Aprovar totalmente a prestação de contas do FEAS PPAS IV Acolhimento - Deliberação nº 039/2014 - CEAS, referente ao período de junho a dezembro de 2016.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Siqueira Campos, 28 de Março de 2017.

Evanilde Maria da Silva Barbosa  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 13/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresas de transporte coletivo no sistema registro de preços para transporte exclusivo de trabalhadores e transporte de pacientes em tratamento médico fora do Município pelo período de doze meses; conforme especificações constantes no Anexo I e Memorial Descritivo.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 12/04/2017.

**ABERTURA:** 12 de abril de 2017 - Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO:** www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi

Siqueira Campos, 28 de março de 2017.

Mirlam de Souza Barbosa Lemes  
 Preaceira



## **ATA DE NOMEAÇÃO**

**Ata de nomeação da Comissão de Peritos para emissão de Termo de Vistoria a serem realizados nos veículos tipo ônibus e van, para utilização no transporte coletivo de trabalhadores e pacientes em tratamento médico fora do Município, conforme Anexo I do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2017.**

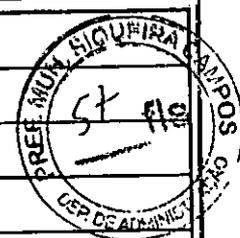
Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala do Departamento de Administração, situada no Edifício da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, Paraná, presente os diretores do departamento de obras e departamento de saúde senhor Claudio Spalher e senhor Robson da Silva Reis, foi instalada uma reunião para nomeação da comissão de Peritos para emissão de Termo de Vistoria a serem realizados nos veículos ônibus e Van, para utilização no transporte coletivo de trabalhadores e pacientes em tratamento médico fora do Município pelo período de doze meses. Foi acordado que a vistoria será realizada pelos peritos: Ademir Garanhani - RG sob nº 974.181-0 SSP/PR (Borracheiro), Danilo da Silva Fernandes - RG sob nº 10.384.290 SSP/PR (Mecânico Terceirizado), Osni Fernandes da Silva - RG nº 3.006.513-1 SSP/PR (Mecânico terceirizado), Alan Carlos de Carvalho - RG 10.640.516-6 SSP/PR (Eletricista terceirizado), João Verchai de Faria responsável pelo transporte dos trabalhadores e os senhores diretores acima mencionados. Os mesmos deverão comparecer no Ginásio de Esportes Raulino Ceccon, local designado para a realização da vistoria, às 09h00min, do dia 17/04/2017, constante no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2017. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e eu, Robson da Silva Reis, lavrei e vai assinada pelos presentes a ata.

  
\_\_\_\_\_  
Robson da Silva Reis

  
\_\_\_\_\_  
Claudio Spalher



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EDSON RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorçado	
SEXO Masculino			
FILHO DE (pai) ABILIO A RODRIGUES		(mãe) Lazara P Rodrigues	
NASCIDO EM (data do nascimento) 28/01/1954	IDENTIDADE (número) 6532705	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAQUIM DE FREITAS			NÚMERO 47
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 030	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL Edson Rodrigues			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM DE FREITAS			NÚMERO 47
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) THIAGOSTRADA2@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) Trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929901 Atividade Secundária 4313400, 7732201	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL OBRAS DE TERRAPLANAGEM ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parceiro) <i>Edson Rodrigues</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
DATA ASSINATURA 14/04/2016	RECONHECIDA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 PR1160000161195	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:18 SOB N° 41108068513.  
 PROTOCOLO: 162858086 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600444316. NIRE: 41108068513.  
 EDSON RODRIGUES



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 19/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEU HIGUEIRA FERREIRA - Tabela  
 CNPJ: 17.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Paixão, nº 1142 - Centro  
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Fone: (41) 3571-1866

Selo: V08ec.9H7QK.eDF1G, Conteúdo: VAVSH.5EGS  
 Consulte esse selo em <http://unarepb.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **EDSON RODRIGUES** Dou-  
 fe.  
 Siqueira Campos-Paraná, 28 de abril de 2016.  
 Em Teste de Verdade  
 Dirceu Higueira Ferreira - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:18 SOB N° 41108068513.  
 PROTOCOLO: 162858086 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600444316. NIRE: 41108068513.  
 EDSON RODRIGUES



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 19/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



RODRIGUES TRANSPORTE  
EDSON RODRIGUES - ME  
CNPJ: 24.834.549/0001-40

Rua Joaquim de Freitas, nº 47, Centro, Siqueira Campos,

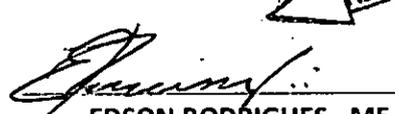
### ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **EDSON RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.834.549/0001-40, situada a rua Joaquim de Freitas, nº 47, Centro, Siqueira Campos, Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. **Thiago Amaro Rodrigues**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº.282.543.118-46; portador do RG nº 25.963.033-0, residente na rua Joaquim de Freitas, nº 47, Centro, Siqueira Campos, Paraná, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 10 de Abril de 2017.

  
EDSON RODRIGUES - ME

RECONHECIDO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL DE LIMA - Tabelião  
CNPJ: 77.779.742/0001-61 | Rua Marechal Floriano Pebrato, nº 194, Centro  
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3571-0186

Selo: 0Tww6.gxdUV.nkL1G, Controle: VerMh.5EPS  
Consulte esse Selo em <http://fn.narpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de EDSON RODRIGUES, Tabelião  
fe. Siqueira Campos, Paraná, 10 de abril de 2017.  
Em Teste da Verdade  
Oriento José Patrícia - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RODRIGUES TRANSPORTE  
EDSON RODRIGUES - ME  
CNPJ: 24.834.549/0001-40



Rua Joaquim de Freitas, n°47, Centro, Siqueira Campos, PR.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 13/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 10 de Abril de 2017.

EDSON RODRIGUES  
CPF: 692.422.838-00

RODRIGUES TRANSPORTE  
EDSON RODRIGUES - ME  
CNPJ: 24.834.549/0001-40



Rua Joaquim de Freitas, n°47, Centro, Siqueira Campos, PR.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

A empresa EDSON RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ 24.834.549/0001-40, sediada na Rua Joaquim de Freitas, nº 47, Centro, Siqueira Campos, Paraná, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 10 de Abril de 2017.

  
EDSON RODRIGUES  
CPF: 692.422.838-00

  
CLAUDIA CRISTINA PEREIRA  
CPF: 051.770.669-59  
CRC/PR: 055606/O-3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENAL 25.963.033-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/ABR/2002

NOME THIAGO AMARO RODRIGUES

FILIAÇÃO EDSON RODRIGUES E MARIA HELENA AMARO RODRIGUES

NACIONALIDADE S. CRUZ DO RIO PARDO - DATA DE NASCIMENTO 11/SET/1979

SP

DOC ORDEM STA. CRUZ DO RIO PARDO-SP  
 SÃO PEDRO DO TURVO  
 CN: LV. A003/FLS. 0020/N. 000594

CPF 282343118/46

LEI Nº 7.116 DE 28/03/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 831-8

SECRETARIA DE DEFESA PESSOAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE DOCUMENTOS



CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

62 fis

LEI DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/93

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 282343118-46

Nome THIAGO AMARO RODRIGUES

Nascimento

Cartão de Crédito

BANCO DO BRASIL

CONFERE COM O ORIGINAL



**VIACÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 95.679.783/0001-98**

IVO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 5.630.672-2/PR, e CPF: 226.598.208-30, e MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 portadora da Cédula de Identidade RG. 6.472.677-3/PR, e CPF: 999.394.609-53 - sócios componentes da sociedade empresaria limitada VIACÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME, com sede e foro a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 em Siqueira Campos, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202867106 em 03/03/1993, resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo, nos termos e clausulas seguintes:

*MR*  
CLAUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios IVO DE ALMEIDA E MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, ~~sem comp. alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do~~ outro sócio.

*Mauro*  
CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios IVO DE ALMEIDA E MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado as disposições regulamentares pertinentes.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de VIACÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME, tendo sua sede a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000, em Siqueira Campos, PR com registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202867106, em 03/03/1993, CNPJ: 95.679.783/0001-98.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 95.679.783/0001-98**



CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem seu prazo por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 27/01/1993.

CLAUSULA TERCEIRA: Objeto Social: TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS URBANO.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizado neste ato, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital
1- IVO DE ALMEIDA	59.400	59.400,00
2- MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA	600	600,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço, direito e preferência, sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

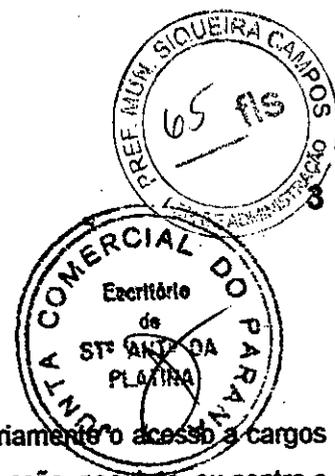
CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados ao recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OTTAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios IVO DE ALMEIDA E MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**VIACÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 95.679.783/0001-98**



Por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA:** O ano social coincidir com o ano civil devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera o limite fixado no inciso I, do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os sócios IVO DE ALMEIDA E MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

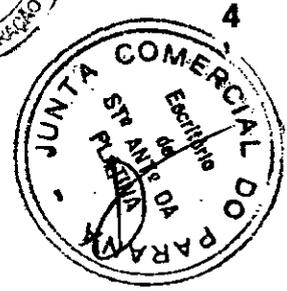
Siqueira Campos, Paraná, 16 de Fevereiro de 2.004.

SOCIOS:

IVO DE ALMEIDA.

MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**VIACÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 95.679.783/0001-98**

TESTEMUNHAS:

SIDNEY CARVALHO

RG. 1.920.079/PR

SONIA DE FATIMA DA SILVA

RG. 4.865.614-5/PR

*Alterar MR*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PRATINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2004  
 SOB NÚMERO: 20040780210  
 Protocolo: 04/078021-0

*M. T. Lopes*  
 MARIA THERESA LOPES  
 SECRETARIA GERAL

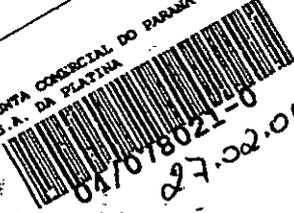
RO. 590-551, SÃO CARLOS, PR

Empresa: 41 2 0286710 6  
VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA

**CONFERE COM O ORIGINAL**



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
S.A. DA PLATINA



047078021-0  
27.02.04

44-



**VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 95.679.783/0001-98**

**IVO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 5.630.672-2/PR, e CPF: 226.598.208-30, e **MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 portadora da Cédula de Identidade RG. 6.472.677-3/PR, e CPF: 999.394.609-53 - sócios da empresa: **VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME**, com sede e foro a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 em Siqueira Campos, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202867106, por despacho em 03/03/1993, CNPJ: 95.679.783/0001-98, resolvem alterar seu contrato consolidado, nos termos e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a Clausula Primeira da Quinta Alteração Contratual: O objeto social da sociedade que era **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**, passara a ser **CNAE-4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - CNAE-4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Objeto social será: **CNAE-4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - CNAE-4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigente que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em **03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.**

Siqueira Campos, Paraná, 24 de Março de 2.010.

*Ivo de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
**IVO DE ALMEIDA**

*Maura Ribeiro de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
**MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/03/2010  
SOB NÚMERO: 20102570973  
Protocolo: 10/257097-3, DE 29/03/2010  
Impressa: 41 2 0286710 6  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

**VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 85.679.783/0001-98**



**IVO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 5.630.672-2/PR, e CPF: 226.598.208-30, e **MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 portadora da Cédula de Identidade RG. 6.472.677-3/PR, e CPF: 999.394.609-53 - sócios componentes da sociedade empresaria limitada **VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME**, com sede e foro a Rua da Paz, 269, Vila Nascente do Sol, CEP: 84940-000 em Siqueira Campos, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202867106 em 03/03/1993, resolvem alterar seu contrato consolidado, nos termos e clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O Objeto social da empresa passara a ser "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 10 de Agosto de 2007.

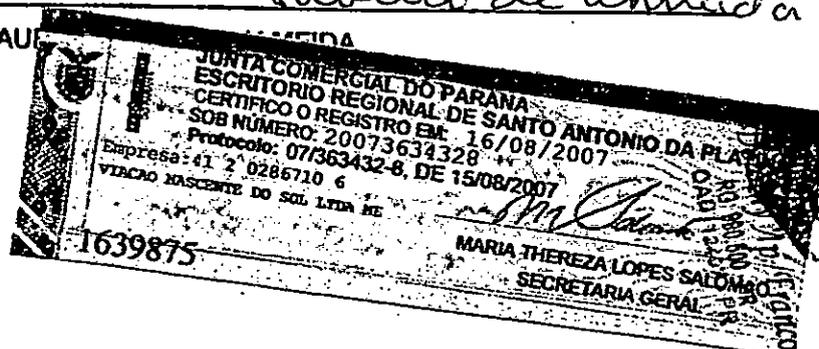
SOCIOS:

*Ivo de Almeida*

IVO DE ALMEIDA

*Maura Ribeiro de Almeida*

MAU





[Faint, illegible text, likely a header or introductory paragraph of a document.]

[Faint, illegible text, likely a paragraph of a document.]

[Faint, illegible text, likely a paragraph of a document.]

[Faint, illegible text, likely a paragraph of a document.]

[Faint, illegible text, likely a paragraph of a document.]

[Faint, illegible text, likely a paragraph of a document.]

[Faint, illegible text, likely a paragraph of a document.]



16 ABO 2007

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG 5.630.672-2

COLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CANTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.630.672-2

DATA DE EMISSÃO: 19/10/2015

NOME: IVO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALMEIDA

ESCLA: BEVERINA DE ALMEIDA

NATURALIDADE: CORONEL MACEDO/SP

DATA DE NASCIMENTO: 12/10/1948

DOC. ORIGEM: COMARCATAFORANGAP/DA SEDE

CGAS-1920/LVRB-1281/FOLHA-031

MAIOR DE 65 ANOS

CPF: 228.888.208-30

CURTUMBAPR

ASSINATURA DO DIRETOR

PROCEDO PLASTICAR

CONFERE COM  
O ORIGINAL

fora envelope



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

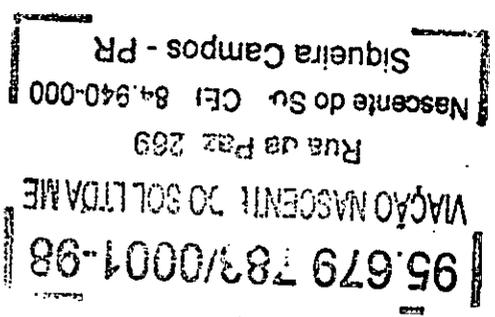
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

A empresa **VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 95.679.783/0001-98, sediada em Siqueira Campos/PR, à Rua da Paz, 269, Nascente do Sol. Declara, até a presente data, sob as penas da Lei, com base no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição Microempresa.

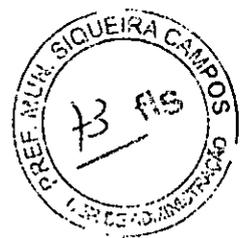
Siqueira Campos, 05 de Abril de 2017.

*Ivo de Almeida*

Ivo de Almeida  
Sócio Administrador/Representante Legal



fora envelope



**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório-PREGÃO n. 13/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação,** possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 05 de Abril de 2017.

*Ivo de Almeida*

Ivo de Almeida  
Sócio Administrador/Representante Legal

95.679 783/0001-98  
VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME  
Rua da Paz 269  
Nascente do Sul - CEI 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



## M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

MARLI FERREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/04/1973, natural de Ladainha/MG, empresária, portadora do CPF nº. 035.104.326-81 e do RG nº. 9.054.435SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Abelardo Rover nº. 478 – JD Oriente – Siqueira Campos/PR, CEP – 84.940-000 constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A empresa girará sob a denominação social: **M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Abelardo Rover nº. 478 – Sala A – JD Oriente – Siqueira Campos, Paraná, CEP - 84.940-000.

CLÁUSULA II - O capital social será de: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais.), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
Marli Ferreira Rodrigues	100.000	100.000,00

CLÁUSULA III – O objeto social da EIRELI será o Transporte escolar, o transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo e sob o regime de fretamento municipal.

CNAE FISCAL

4924/8-00- Transporte escolar municipal.

4921/3-01- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4929/9-01- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.

CLÁUSULA IV – A EIRELI iniciará suas atividades conforme a data de registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI - A administração da EIRELI caberá à Titular MARLI FERREIRA RODRIGUES com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

*Marli Ferreira Rodrigues*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 16:46 SOB Nº 41600459091.  
PROTOCOLO: 163913676 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600658723. NIRE: 41600459091.  
M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/06/2016  
www.espreaofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



## M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA VII - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA VIII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA IX - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA X - A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

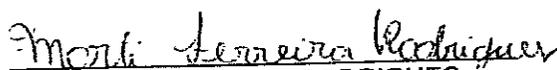
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA XII - A Administradora MARLI FERREIRA RODRIGUES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII - Fica eleito o foro de Siqueira Campos - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em VIA ÚNICA, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos/PR, 25 de Maio de 2016.

  
MARLI FERREIRA RODRIGUES

RECOMENDADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 16:46 SOB Nº 41600459091.  
PROTOCOLO: 163913676 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600658723. NIRE: 41600459091.  
M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI

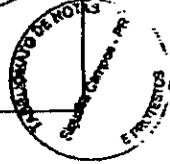
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**TABEIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DANIEL MOURA FERREIRA - Tabuleiro  
CNPJ: 17.779.742/0001-91 | Rua Marcondes Floriano Peixoto, nº 342 - Centro  
Eletrônica CaspoualPR - CEP: 84945-000 - Telefone (41) 3571-166

Selo: s130c.90c00.M.eCh, Controle: 07JVS.UtsS  
Consulte esse selo em <http://imarepen.com.br>  
Reconheça por Verdadeira a assinatura de **MARLI FERREIRA RODRIGUES Duarte**  
Caspoual, Parana, 02 de julho de 2016.  
Em Teste da Verdade  
Omitir José Carlos Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 16:46 SOB Nº 41600459091.  
PROTOCOLO: 163913676 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600658723. NIRE: 41600459091.  
M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS**

Nome: **MARIO CESAR VIEIRA**

Data de Nascimento: **12/03/76**

CPF: **028555919-29**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular: *Mario Cesar Vieira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS  
97 fls  
DE ADMINISTRAÇÃO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, expedido e outorgado por escritura, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Mario Cesar Vieira*

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: **31/10/97**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: **028555919-29**

Nome: **MARIO CESAR VIEIRA**

Nome de Casado: **JOSE DE CARVALHO VIEIRA**

Nome de Solteira: **MARIA DE LOURDES PEREIRA VIEIRA**

Localidade: **SIQUEIRA CAMPOS/PR**

Comarca: **COMARCA SIQUEIRA CAMPOS/PR**

C.N.A.S.C.: **149, LIVRO-A, FOLHA-227V**

Data de Nascimento: **12/03/1976**

Assinatura: *Mario Cesar Vieira*

Assinatura do operador: *Deni Douglas Haquin*

CPF: **028555919-29**

DATA DE EMISSÃO: **06/04/1995**

CONFERE COM O ORIGINAL

**M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME**

**CNPJ: 24.954.933/0001-86**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 13/2017**

**DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº. 13/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa: M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 24.954.933/0001-86, atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.**

Siqueira Campos/PR, 12 de Abril de 2.017.

MARLI FERREIRA RODRIGUES

DIRETORA

CPF – 035.104.326-81

**24.954.933/0001-86**  
M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME  
Rua Abelardo Rover, 478 Sala A  
Jardim Oriente-CEP:84.940-000  
Siqueira Campos-PR

**M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME**  
**CNPJ: 24.954.933/0001-86**

**ANEXO VII**



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 13/2017.

M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ n.º 24.954.933/0001-86, sediada na Rua Abelardo Rover n.º 478 - Sala A - JD Oriente - Siqueira Campos/PR, CEP - 84.940-000, DECLARA sob as penas da Lei com base no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos/PR, 12 de Abril de 2017.

  
MARLI FERREIRA RODRIGUES  
DIRETORA  
CPF - 035.104.326-81

**24.954.933/0001-86**  
M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME  
Rua Abelardo Rover, 478 Sala A  
Jardim Oriente-CEP:84.940-000  
Siqueira Campos-PR

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
CRC-PR045922/O-0

**M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME**  
**CNPJ: 24.954.933/0001-86**

**ANEXO VI**



Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 13/2017.**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa: **M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ nº. 24.954.933/0001-86, sediada na Rua Abelardo Rover nº. 478 – Sala A – JD Oriente – Siqueira Campos/PR, CEP – 84.940-000, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARLI FERREIRA RODRIGUES**, portadora do CPF nº. 035.104.326-81 e do RG nº. 9.054.435SSP/MG nomeia e constitui como procurador o Sr. **MARIO CESAR VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 6.785.752-6SSP/PR, e CPF: nº. 028.555.919-29, residente e domiciliado na Rua Abelardo Rover, 478 – Bairro: JD Oriente - Siqueira Campos - Paraná, CEP: 84.940-000, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos/PR, 12 de Abril de 2.017.

**M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI – ME,**  
**MARLI FERREIRA RODRIGUES**

**DIRETORA**

**CPF – 035.104.326-81**

**RECONHECIDA**

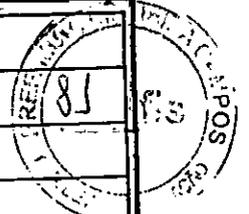
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

**24.954.933/0001-86**

**M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME**  
**Rua Abelardo Rover, 478 Sala A**  
**Jardim Oriente - CEP: 84.940-000**  
**Siqueira Campos - PR**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
CNPJ: 77.778.742/0001-81 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1842 - Centro  
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3511-1808

Selo: XTWQ6.g12nV.055CH, Control: ddmv5.uths  
Consulte esse selo em <http://fnarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARLI FERREIRA RODRIGUES**. Dou fé.  
Siqueira Campos, Paraná, 12 de abril de 2017.  
Em Teste da Verdade.  
Orenite José Ferreira - Escrevente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107535908		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WEVERTON SILVERIO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOAO DIRCEI SILVERIO DA SILVA		(mãe) FATIMA XAVIER DA SILVA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 02/04/1990	IDENTIDADE (número) 7749989	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 07417572901	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LONDRINA		NÚMERO 107	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME		NÚMERO 107	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LONDRINA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária 4929901, 4930202	Descrição do Objeto TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19329415000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente por ato) Weverton Silverio da Silva - ME			
DATA ASSINATURA 14/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Weverton S. da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR115000290204	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 16:19 SOB N° 20157575535.  
PROTOCOLO: 157575535 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157575535. NIRE: 41107535908.  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 21/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FW TUR  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
CNPJ: 19.329.415/0001-31  
Rua Londrina, nº 107, Cruzeiro, Siqueira Campos, Pr



ANEXO VI

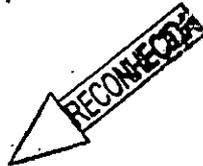
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **WEVERTON SILVERIO DA SILVA- ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. nº19.329.415/0001-31, situada a rua Londrina, nº 107, Bairro do Cruzeiro, Siqueira Campos, Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. **João Dirceu Silverio da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº.449.798.009-04; portador do RG nº 3.460.017-1, residente na rua Londrina, nº 107, Bairro do Cruzeiro, Siqueira Campos, Paraná, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 10 de Abril de 2017.



Weverton S. da Silva  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA- ME

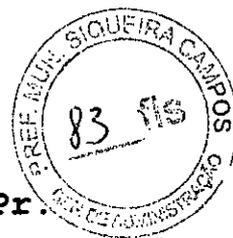
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - DP-PR  
CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro  
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (41) 3571-6666

Selo: LTWQ6.850xV.MUGEJ - Controle: nsJvg.t93S  
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>  
Reconheço por Serbelhança a assinatura de WEVERTON SILVERIO DA SILVA. Dou fé.

Siqueira Campos-Paraná, 07 de abril de 2017  
Em Teste  
da Verdade  
Onofre José Ferreira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
E PROTESTOS

**FW TUR**  
**WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**  
**CNPJ: 19.329.415/0001-31**  
**Rua Londrina, n° 107, Cruzeiro, Siqueira Campos, Pr.**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. 13/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação,** possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 10 de Abril de 2017.

Weverton S. da Silva  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA  
CPF: 074.175.729-01



FW TUR  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
CNPJ: 19.329.415/0001-31  
Rua Londrina, n° 107, Cruzeiro, Siqueira Campos, Pr.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017

A empresa WEVERTON SILVERIO DA SILVA- ME, inscrita no CNPJ 19.329.415/0001-31, sediada na Rua Londrina, n° 107, Bairro do Cruzeiro, Paraná, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 10 de Abril de 2017.

Weverton S. da Silva  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA  
CPF: 074.175.729-01

Claudia Cristina Pereira  
CLAUDIA CRISTINA PEREIRA  
CPF: 051.770.669.59  
CRC/PR: 055606/O-3

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

3.452.017/1

NOME  
 JOAO DIRCEU SILVERIO DA SILVA

FILIAÇÃO  
 JOSE SILVERIO DA SILVA  
 TEREZA CANDIDA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO  
 30/09/1961

LOCAL DE NASCIMENTO  
 SIQUEIRA CAMPOS/PR

DATA DE EMISSÃO  
 24/06/1961

INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 PARANÁ 1961

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
 449.798.009-04

Nome  
 JOAO DIRCEU SILVERIO DA SILVA

Nascimento  
 30/09/1961

Cartão de crédito

Deve ser apresentado junto ao cartão de crédito do cliente

Emissão

**BANCO DO BRASIL**

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

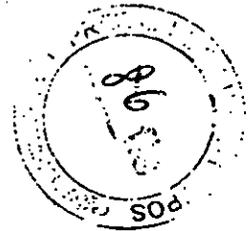
Data: 12/04/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000454/2017

Número do processo: 1362.0000454/2017  
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
Beneficiário:  
Requerente: 9398 - VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA - ME  
Endereço: Rua DA PAZ Nº 00269 - CEP: 84940-000  
Complemento: 3571-1312  
Loteamento:  
Telefone:  
E-mail:  
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Protocolado por: Juliana Rosa  
Situação: Não analisado  
Protocolado em: 12/04/2017 08:25  
Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
Observação:  
Número único: 986.72V.E8D-72  
CPF do beneficiário:  
CNPJ do requerente: 95.679.783/0001-98  
Bairro: NASCENTE DO SOL  
Município: Siqueira Campos - PR  
Fax:  
Procedência: Interna  
Prioridade: Normal  
Previsto para: 12/04/2017 08:25  
Concluído em:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

  
VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA - ME  
(Requerente)

Hora: 08:25:42

**EMPRESA: VIAÇÃO NASCENTE DO SOL - ME**  
**RUA DA PAZ, 269 – NASCENTE DO SOL – CEP: 84940-000**  
**CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS – PARANA**  
**CNPJ: 95.679.783/0001-98**  
**ICÃO ESTADUAL: Isento**  
**TELEFONE: (43)3571-1312**



## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 13/2017** pelo menor preço por Item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial nº 13/2017** e como segue:

OBJETO: Contratação de empresas de transporte coletivo no sistema registro de preços para transporte exclusivo de trabalhadores do Município e transporte de pacientes em tratamento médico fora do Município pelo período de doze meses; conforme especificações constante do Anexo I Memorial Descritivo.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	Descrição das Linhas/Roteiro	KM DIÁRIO	Valor unit.	Km Total Ano	Valor Total
01	Linha Trabalhador Alemoa/ Pinhalense/Siqueira Campos	97	3,85	24.347,00	93.735,95
02	Linha Trabalhador Alemoa/Boqueirão/Siqueira Campos	98	3,85	24.598,00	94.702,30
<b>TOTAL</b>					188.438,25

Valor total da Proposta de preço R\$ 188.438,25 (Cento e Oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

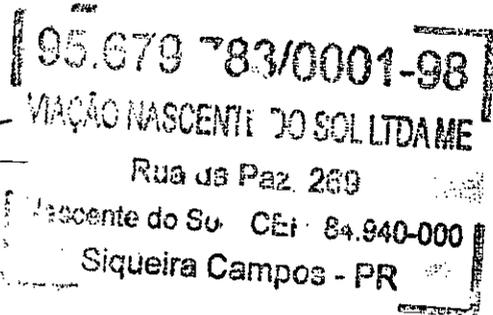
O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.



Siqueira Campos, 07 de Abril de 2.017.

Atenciosamente,

Ivo de Almeida  
Sócio Administrador/Representante Legal  
CPF: 226.598.208-30



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO



Pelo presente instrumento particular de locação de veículos as partes:

**LOCADOR: IVO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos/Pr., à Rua da Paz, 269 – Nascente do Sol, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.630.672-2/ PR e CPF Nº 226.598.208-30.

**LOCATARIO: VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA - ME**, empresa estabelecida em Siqueira Campos/Pr, à Rua da Paz, 269 – Nascente do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 95.679.783/0001-98.

Têm entre si certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O primeiro nomeado aqui como **LOCADOR**, sendo proprietário do Veículo PAS/ONIBUS Diesel – Imp. M. Benz/OF 1620, Ano 1995 Modelo 1996, cor branca, Placa KPB 4035 - Renavam 00657251224.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O prazo de locação será de 12(doze) meses a partir de 10/04/2017 com término em 10/04/2018.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O valor da Locação é o equivalente a R\$ 1.8500,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais) mensal, que o Locatário se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 de cada mês.

**CLAUSULA QUARTA:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Siqueira Campos/Pr, para dirimir qualquer duvida a respeito do presente Contrato de Locação de veículo.

E por assim terem justo e contratado, lavram e assinam juntamente com 02 testemunhas o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, obrigando se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 10 de Abril de 2.017

**IVO DE ALMEIDA**  
Locador

95.679.783/0001-98  
VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA - ME  
Empresa Locatária  
Rua da Paz, 269  
Nascente do Sol CEI 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

**TESTEMUHAS:**

Nome:

Nome:

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO



Pelo presente instrumento particular de locação de veículos as partes:

**LOCADOR: IVO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos/Pr., à Rua da Paz, 269 – Nascente do Sol, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.630.672-2/ PR e CPF Nº 226.598.208-30.

**LOCATARIO: VIAÇÃO NASCENTEL DO SOL LTDA - ME**, empresa estabelecida em Siqueira Campos/Pr, à Rua da Paz, 269 Nascente do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 95.679.783/0001-98.

Têm entre si certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O primeiro nomeado aqui como **LOCADOR**, sendo proprietário do Veículo PAS/ONIBUS Diesel - M. Benz/OF 1620, Ano 1995 Modelo 1996, cor branca, Placa KPC 5151 - Renavam 00657251283.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O prazo de locação será de 12(doze) meses a partir de 10/04/2017 com término em 10/04/2018.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O valor da Locação é o equivalente a R\$ 1.8500,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais) mensal, que o Locatário se compromete a pagar pontualmente até o dia 08 de cada mês.

**CLAUSULA QUARTA:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Siqueira Campos/Pr, para dirimir qualquer duvida a respeito do presente Contrato de Locação de veículo.

E por assim terem justo e contratado, lavram e assinam juntamente com 02 testemunhas o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, obrigando se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 10 de Abril de 2.017

Ivo de Almeida  
Locador

95.679.783-01  
Viação Nascente do Sol Ltda - ME  
Empresa Locatária

Rua da Paz 269

Nascente do Sol - CEI - 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

**TESTEMUHAS:**

Nome:

Nome:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DETRAN - PR  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO  
VIA 00657251224  
Nº 012909211330  
EXERCÍCIO 2016

TIPO DE VEÍCULO: **VEICULO DE ALUGUELO**  
PLACA: **KPB-4035**  
MARCA/MODELO: **IMP/M BENZ OF 1620**  
ANO/FAB: **1995**  
ANO MOD: **1996**

RENAVAM: **00657251224**  
CATEGORIA: **PARTIC**  
COR/COYUNIC: **BRANCA**  
VENZ/COYUNIC: **1995**

IPVA 2016: **ISENTO**  
VALOR: **0,00**  
COTA UNICA: **0,00**  
PARCELAMENTO/COYUNIC: **0,00**

SEM RESERVA: **SEM RESERVA**  
VALOR: **0,00**  
COTA UNICA: **0,00**  
PARCELAMENTO/COYUNIC: **0,00**

SEGURO 2016: **SEGURO 2016**  
VALOR: **0,00**  
COTA UNICA: **0,00**  
PARCELAMENTO/COYUNIC: **0,00**

JOAQUIM TAVORA  
IDUAL: **08/11/16**  
DATA: **23/09/15**

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS-PERSONAS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUAS CARGAS A PESSOAS TRANSPORTADAS OU MORTO- SEGURO DPVAT

PR Nº 012909211330 - BILHETE DE SEGURO DPVAT  
ESTE E O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMACOES LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT: 0800 022 1204

RENAVAM: **00657251224**  
CATEGORIA: **PARTIC**  
COR/COYUNIC: **BRANCA**  
VENZ/COYUNIC: **1995**

IPVA 2016: **ISENTO**  
VALOR: **0,00**  
COTA UNICA: **0,00**  
PARCELAMENTO/COYUNIC: **0,00**

SEM RESERVA: **SEM RESERVA**  
VALOR: **0,00**  
COTA UNICA: **0,00**  
PARCELAMENTO/COYUNIC: **0,00**

SEGURO 2016: **SEGURO 2016**  
VALOR: **0,00**  
COTA UNICA: **0,00**  
PARCELAMENTO/COYUNIC: **0,00**

JOAQUIM TAVORA  
IDUAL: **07/10/16**  
DATA: **02/14/15**

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS-PERSONAS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUAS CARGAS A PESSOAS TRANSPORTADAS OU MORTO- SEGURO DPVAT

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 12/04/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000456/2017

Número do processo: 1362.0000456/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 15219 - M. F. RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME

Endereço: Rua ABELARDO ROVER Nº 00478 - CEP: 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3571-2677

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 12/04/2017 08:29

Fórmula:

ENVELHECIMENTO - PROPOSTA DE PREÇOS

Número único: 2H0.H77.8C5-00

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 24.954.933/0001-86

Bairro: NASCENTE DO SOL

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

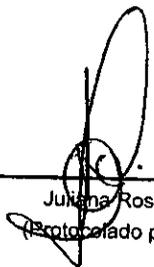
Celular: (43) 9867-3735

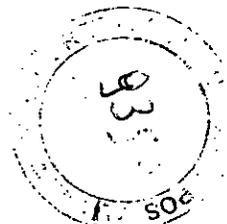
Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 12/04/2017 08:29

Concluído em:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

  
M. F. RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME  
(Requerente)

Hora: 08:29:36

**M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME**

**CNPJ: 24.954.933/0001-86**



**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 13/2017.**

**M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME,**

**CNPJ nº. 24.954.933/0001-86**

**Rua Abelardo Rover nº. 478 – Sala A – JD Oriente – Siqueira Campos/PR, CEP – 84.940-000**

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017** e como segue:

**OBJETO:** Contratação de empresas de transporte coletivo no sistema de registro de preços para transporte exclusivo de trabalhadores do Município e transporte de pacientes em tratamento médico fora do Município pelo período de doze meses; conforme especificações constantes do Anexo I e Memorial Descritivo.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Linha Escolar	Descrição	KM DIÁRIO	VALOR DO KM	KM TOTAL DO ANO	Valor Total
03	Linha transporte coletivo pacientes em tratamento médico fora do município		1,95	45.000	87.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>87.750,00</b>

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

**MARLI FERREIRA RODRIGUES**  
**DIRETORA**  
**CPF – 035.104.326-81**

**24.954.933/0001-86**  
**M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME**  
**Rua Abelardo Rover, 478 Sala A**  
**Jardim Oriente-CEP:84.940-000**  
**Siqueira Campos-PR**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DETRAN - PR		Nº 012900126128	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
0	VIA	COD-RENAVAM	EXERCÍCIO
1	1	00544970508	2016
2	NOME		
3	A. C. PAIXÃO & CIA LTDA - ME		
4	CNPJ / CNPJ		PLACA
5	18.544.681/0001-14		AXB-8605
6	PLACA ANT. / UF		CHASSI
7	*****		93YMAF4MEEJ589211
8	ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL
9	PAS/MICROONIB		DIESEL
0	MARCA/MODELO		ANO FABR
1	RENAULT/MASTER JAEDI TUR		2013
2	CAP / POT / CL		CATEGORIA
3	17P/130CV		ALUGUEL
4	COR PREDOMINANTE		BRANCA
5	COTA ÚNICA		VENC. COTA ÚNICA
6	IPVA 2016 - ISENTO		1ª *****
7	FAIXA LEVA		2ª *****
8	PARCELAMENTO / COTAS		3ª *****
9	PREMIO TARSÁRIO (R\$)		COF. (R\$)
0	SEGURO 2016 GUITADO		PREMIO TOTAL (R\$)
1	DATA DE PAGAMENTO		
2	OBSERVAÇÕES		
3	MOTOR M9TDBB2C002650		
4	AL. ID. VSICREDI AGRO PARANA PR		
5	28/05/13RENAULT F2013M2014		
6	PBT = 31,801 LOCAL		DATA
7	JOAQUIM TAVORA		20/09/16
8			02/08/13

CONFERE COM O ORIGINAL

f

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 12/04/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000460/2017

Número do processo: 1362.0000460/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 15175 - EDSON RODRIGUES - ME

Endereço: Rua JOAQUIM DE FREITAS Nº 00047 - CEP: 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 12/04/2017 08:36

Previsto para: 12/04/2017 08:36

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2017.

Observação:

Número único: KS3.026.B16-72

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 24.834.549/0001-40

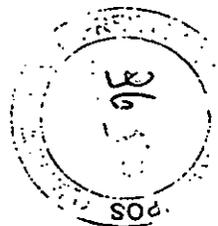
Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

Celular: (43) 9642-6085



Juliana Rosa  
(Protocolado por)

EDSON RODRIGUES - ME  
(Requerente)

Hora: 08:36:44

PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017  
EDSON RODRIGUES - ME  
CNPJ: 24.834.549/0001-40

RODRIGUES TRANSPORTE  
EDSON RODRIGUES - ME  
CNPJ: 24.834.549/0001-40

Rua Joaquim de Freitas, nº 47, Centro, Siqueira Campos, Pr.

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017



Nome da Empresa: EDSON RODRIGUES - ME

CNPJ: 24.834.549/0001-40

Endereço: Rua Joaquim de Freitas, nº 47, Centro, Siqueira Campos, Paraná.

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017** e como segue:

**OBJETO:** Contratação de empresas de transporte coletivo no sistema registro de preços para transporte exclusivo de trabalhadores do Município e transporte de pacientes em tratamento médico fora do município pelo período de doze meses conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LINHA ESCOLAR	Unidade KM Diario	DESCRIÇÃO DAS LINHAS/ROTEIROS	QUANTIDADE TOTAL KM	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ANO
01	97	Linha trabalhador Alemoa /Pinhalense/Siqueira Campos	24.347,00	3,85	93.735,95
02	98	Linha trabalhador Alemoa /Boqueirão/Siqueira Campos	24.598,00	3,85	94.702,30

Valor total.....R\$ 188.438,25

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

EDSON RODRIGUES

CPF: 692.422.838-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

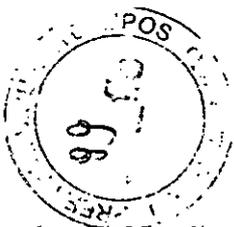
DETRAN

1	DETRAN - PR	Nº	012829482796
6	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO		
3	VIA	COD. RENAVAN	EXERCÍCIO
0	01	00735061769	2017
0	NOME		
0	CASA DO DIESEL LTDA - EPP		
7	C/CV	PLACA	
9	18 000 452/0001-39	KGL-6386	
5	PLACA ANT/UF	CHASSI	
	*****	9BM384073YB222783	
6	ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
	PAS/ONIBUS	DIESEL	
	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
	M. BENZ/BUSSCAR URBANUS	2000	2000
	CAP/LOT/CI	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
	42F/211CV	PARTIC	BRANCA
	COTA UNICA	VENC COTA UNICA	VENC/COTAS
	*****	*****	*****
	FADA/PVA	PARCELAMENTO/COTAS	
	*****	*****	*****
	PREMIO JARIF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
	SEGURO 2017	QUITADO	
	OBSERVAÇÕES		
	MOTOR 37797310457497		
	SEM RESERVA		
	00/00/00URBANUS/BUSSCAR		
	CMT=017-00T/PBT=017-007		
	SIQUEIRA-CAMPOS/PR		
	DIRETOR GERAL		
	25/01/17		



CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

L-0218266829-9

DETRAN - SP Nº 013121295232  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00668747765	*****	2016

NOME  
THIAGO AMARO RODRIGUES ME

CPF / CNPJ	PLACA
10855783000149	BRZ6829

PLACA ANT / UF	CHASSI
BRZ6829/SP	9BWYTARB6TRB00620

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/16.180 CO	1996	1997

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
48L/6450CC	ALUGUEL	VERDE

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		*****

FADXA LPVA.	PARCELAMENTO / COTAS
110010.. COD. MUN. 652-X	2 ***** 3 *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES  
SEM RESERVA\* CMT=003,00T PBT=000,00  
\* MOTOR: 6015566

LOCAL	DATA
SAO PEDRO DO TURVO	13/02/2017

EXPC000R

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013121295232 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016 13	02/2017

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	10855783000149	BRZ6829

RENAVAM	MARCA / MODELO
00668747765	VW/16.180 CO

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1996	03	9BWYTARB6TRB00620

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15	1,50	398,49

FORMA DE PAGAMENTO	CASE PAGO	DATA DE QUANTIAÇÃO
INFORMATIVO	PARCELADO	INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.808/0001-04

08/1/2016

CONFERE COM  
ORIGINAL

DENATRAN

CONTRAN



ESTADO DO PARANA  
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
 Data: 12/04/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000458/2017

Número do processo: 1362.0000458/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 9502 - WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME

Endereço: Rua LONDRINA Nº 00107 - CEP: 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 12/04/2017 08:33

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2017.

Observação:

Número único: Y31.7F0.X41-15

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 19.329.415/0001-31

Bairro: CRUZEIRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

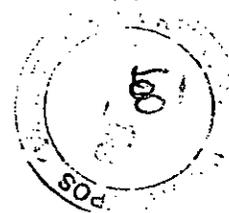
Celular:

Procedência: Interna

Previsto para: 12/04/2017 08:33

Prioridade: Normal

Concluído em:



Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
 (Requerente)

Hora: 08:33:22

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**  
**WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**  
**CNPJ: 19.329.415/0001-31**

**FW TUR**  
**WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**  
**CNPJ: 19.329.415/0001-31**  
Rua Londrina, nº 107, Cruzeiro, Siqueira Campos, Pr.



**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

Nome da Empresa: WEVERTON SILVERIO DA SILVA- ME  
CNPJ:19.329.415/0001-31  
Endereço: Rua Londrina, nº 107, Cruzeiro, Siqueira Campos, Paraná.

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017** e como segue:

OBJETO: Contratação de empresas de transporte coletivo no sistema registro de preços para transporte exclusivo de trabalhadores do Município e transporte de pacientes em tratamento médico fora do município pelo período de doze meses conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LINHA ESCOLAR	Unidade KM Diario	DESCRIÇÃO DAS LINHAS/ROTEIROS	QUANTIDADE TOTAL KM	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ANO
01	97	Linha trabalhador Alemoa /Pinhalense/Siqueira Campos	24.347,00	3,85	93.735,95
02	98	Linha trabalhador Alemoa /Boqueirão/Siqueira Campos	24.598,00	3,85	94.702,30

Valor total.....R\$ 188.438,25

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Weverton S. do Silva

WEVERTON SILVERIO DA SILVA  
CPF: 074.175.729-01

302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012906069851  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COO-RENAVAM 00652605303 R.M.F.R.C. EXERCÍCIO 2016

NOME WEVERTON SILVERIO DA SILVA ME

CPF / CNPJ 19.329.415/0001-31 PLACA KNI-9279

PLACA ANTI-UF \*\*\*\*\* 8AB384087TA117256

ESPECIE PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO IMP/M. BENZ. DE 1620 ANO FAB. 1996 ANO MOD. 1996

CAP / POT / CIL 44P/204CV CATEGORIA ALUGUEL DQA PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2016 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1ª \*\*\*\*\*

FAIXA IPVA. 41220300 PARCELAMENTO / COTAS 2ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEM RESERVAÇÃO DE PORTE OBRIGATORIO  
NAO VANDO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL SIQUEIRA CAMPOS DATA 21/10/16 02/02/16

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012906069851 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 21/10/16

VIA 1 CPF / CNPJ 19.329.415/0001-31 PLACA KNI-9279

RENAVAM 00652605303 MARCA / MODELO IMP/M. BENZ. DE 1620

ANO FAB. 1996 CATEG. 03 Nº CHASSI 8AB384087TA117256

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DEBTRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 20/10/16

SEGURO LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.600/0001-04

SIQUEIRA CAMPOS

010820

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*

DETRAN

CONTRAN

BILHETE DE SEGURO DPVAT

6712

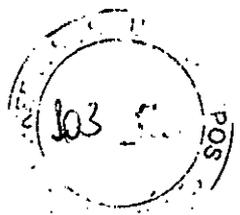
PR Nº 012241635067

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 12/01/16

VIA 01 CPF / CNPJ 19.329.415/0001-31 PLACA KNI-9265

RENAVAM 00652596738 MARCA / MODELO IMP/M. BENZ OF 1620

ANO FAB 1996 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI BAB3840B7TA117051



PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO:  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A  
CNPJ: 09.248.808/0001-04

PR Nº 012241635067 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2016

CPF / CNPJ 19.329.415/0001-31 PLACA KNI-9265

OUT-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

1 DETRAN - PR Nº 012241635067

6 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

3 VIA 01 COD RENAVAM 00652596738 RNTRC \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2016

0 NOME WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME

6 CPF / CNPJ 19.329.415/0001-31 PLACA KNI-9265

1 PLACA ANT/UF \*\*\*\*\* CHASSI BAB3840B7TA117051

5 ESPECIE TIPO PASSEIO COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO IMP/M. BENZ OF 1620 ANO FAB 1996 ANO MOD 1996

CAP/POT/CIL 44P/204CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS

I \*\*QUITADO\*\* \*\*\*\*\* 1ª \*\*\*\*\*

P FAIXA LPVA. PARCELAMENTO/COTAS 2ª \*\*\*\*\*

A \*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2016 QUITADO €

OBSERVAÇÕES SEM RESERVA

LOCAL SIQUEIRA-CAMPOS/PR

DIRETOR GERAL MARCOS ELIAS TRIND DA SILVA 12/01/16

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials



**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 12/04/2017

**HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**  
**EDSON RODRIGUES - ME**

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000461/2017

Número do processo: 1362.0000461/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 15175 - EDSON RODRIGUES - ME

Endereço: Rua JOAQUIM DE FREITAS Nº 00047 - CEP: 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 12/04/2017 08:38

Súmula:

Observação:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.

Número único: 328.CFM.615-00

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 24.834.549/0001-40

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

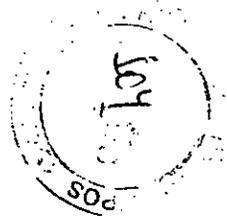
Celular: (43) 9642-6085

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 12/04/2017 08:38

Concluído em:



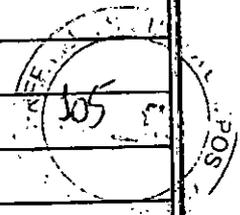
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

EDSON RODRIGUES - ME  
(Requerente)

Hora: 08:38:49



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EDSON RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorçado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ABILIO A RODRIGUES		(mãe) Lazara P Rodrigues	
NASCIDO EM (data do nascimento) 28/01/1954	IDENTIDADE (número) 6532705	Orgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 69242283800	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOAQUIM DE FREITAS		NUMERO 47	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO Siqueira Campos		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL Edson Rodrigues			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOAQUIM DE FREITAS		NUMERO 47	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO Siqueira Campos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) THIAGOSTRADA2@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929901 Atividade Secundária 4313400, 7732201	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL OBRAS DE TERRAPLANAGEM ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/porteiro) <i>Edson Rodrigues</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 14/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson Rodrigues</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1160000161196	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:18 SOB N° 41108068513.  
PROTOCOLO: 162858086 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600444316. NIRE: 41108068513.  
EDSON RODRIGUES

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

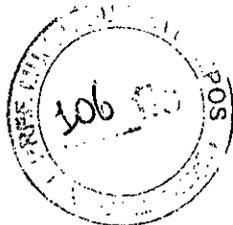
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Edson Rodrigues*  
*Thiago Strada*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
 CNPJ: 11.779.742/0001-81 | Rua Marechal Floriano Paetzoto, nº 1142 - Centro  
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Fone: (43) 3571-1848

Selo: Vb88c.9H7Qk.8DF1G, Controle: VAV6H.5EGS  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>.

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **EDSON RODRIGUES** Du  
 íe.  
 Siqueira Campos - Paraná, 28 de abril de 2016.  
 Esc. Test. \_\_\_\_\_  
 Oriente: Noca Ferreira - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:18 SOB Nº 41108068513.  
 PROTOCOLO: 162858086 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600444316. NIRE: 41108068513.  
 EDSON RODRIGUES



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 19/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
 Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
 Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL  
99007074

EXERCÍCIO  
2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

EDSON RODRIGUES - ME CNPJ: 24.834.549/0001-40

NOME FANTASIA

"RODRIGUES TRANSPORTE"

ENDEREÇO

Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00047

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

24.834.549/0001-40

VALIDADE

31/12/2017

ATIVIDADE PRINCIPAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

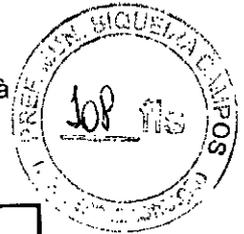
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA21CSZLMF9G2860

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.834.549/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 19/05/2016
NOME EMPRESARIAL <b>Edson Rodrigues - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RODRIGUES TRANSPORTE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R RUA JOAQUIM DE FREITAS</b>	NÚMERO <b>47</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>THIAGOSTRADA2@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 9642-6085</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2017** às **11:11:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/04/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

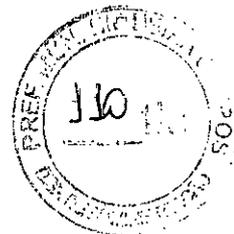
Nome: Edson Rodrigues - ME  
CNPJ: 24.834.549/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:06:39 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2017.  
Código de controle da certidão: **CCD4.56A1.0CD7.C9D1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016141821-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.834.549/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

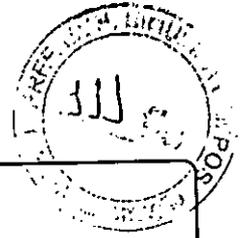
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

EDSON RODRIGUES - ME CNPJ: 24.834.549/0001-40

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 20157 - EDSON RODRIGUES - ME  
Endereço: Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00047 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 99007074 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,  
Endereço: Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00047 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA1CVZ2ZF9G0291

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 05 de Abril de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24834549/0001-40  
**Razão Social:** EDSON RODRIGUES ME  
**Nome Fantasia:** RODRIGUES TRANSPORTE  
**Endereço:** RUA JOAQUIM DE FREITAS 47 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2017 a 03/05/2017

**Certificação Número:** 2017040404362198490908

Informação obtida em 05/04/2017, às 11:13:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON RODRIGUES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.834.549/0001-40

Certidão nº: 127022197/2017

Expedição: 05/04/2017, às 11:14:02

Validade: 01/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.834.549/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



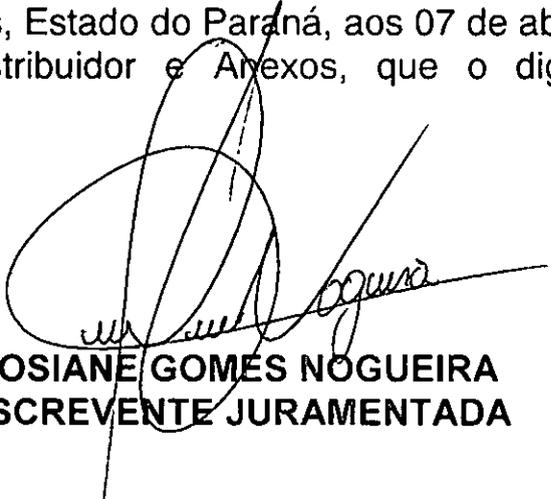
Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

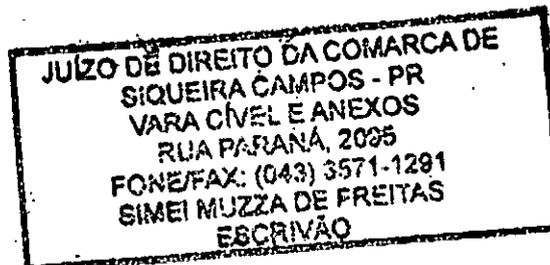
## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a requerimento da parte interessada para fins de registro de arma, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** onde figura como requerido (a) **EDSON RODRIGUES-ME** inscrita no CNPJ sob nº 24.834.549/0001-40, com sede nesta Cidade e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 07 de abril de 2017. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**





RODRIGUES TRANSPORTE  
EDSON RODRIGUES - ME  
CNPJ: 24.834.549/0001-40

Rua Joaquim de Freitas, nº47, Centro, Siqueira Campos, Pr.

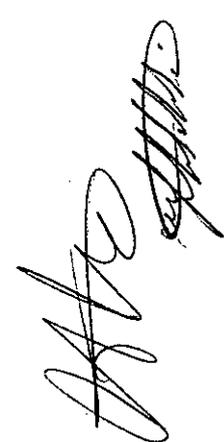
ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Siqueira Campos, 07 de Abril de 2017.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, que a Empresa **EDSON RODRIGUES – ME**, CNPJ Nº 24.834.549/0001-40, por meio do seu representante legal, **Edson Rodrigues**, portador do CPF nº 692.422.838-00 visitou o local da prestação dos serviços, sito a **Linha 01 – Alemoa/Pinhalense/Siqueira Campos – 97 Km diário, Linha 02- Alemoa/Boqueirão/Siqueira Campos – 98 Km diário**, neste município de Siqueira Campos/PR, no dia 07/04/2017, e tomou ciência das condições gerais dos serviços a serem realizados.

  
\_\_\_\_\_  
EDSON RODRIGUES  
CPF: 692.422.838-00


Jacarezinho, 10 de Fevereiro de 2017



A

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Empresa. Edson Rodrigues - Me.

CNPJ. 24.834.549/0001-40

Veiculo: VW 16.160 CO 1996/ 1997

Placa: BRZ6829

Venho através desta declarar que este veiculo já encontra-se segurado desde 10/02/2017.

Realizado renovação de apólice anual com cobertura exigidas conforme lei.

Apresentaremos apólice emitida com comprovantes de quitação no prazo estipulado pela cia.

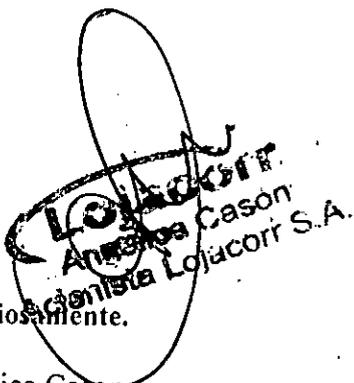
Para emissão de apólices este foi solicitado prazo de 30 dias.

Conto com a compreensão de todos.

Sem mais.

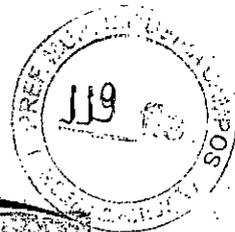
Atenciosamente,

Angélica Cason  
Acionista Lojacorr S/A- Jacarezinho  
Rua Dr Caldas ,379 Aeroporto  
Telefone:43-3525-5813 / 9623-2988  
Lojacorr S.A. Rede de Corretores de Seguros









Jacarezinho, 11 de Abril de 2017

A

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.**

**Empresa. Edson Rodrigues – Me.**

**CNPJ. 24.834.549/0001-40**

**Veiculo: M. Benz Buscar 2000 / 2000**

**Placa: KQL6386**

**Venho através desta declarar que este veiculo já encontra-se segurado desde 08/04/2017.**

**Realizado renovação de apólice anual com cobertura exigidas conforme lei.**

**Apresentaremos apólice emitida com comprovantes de quitação no prazo estipulado pela cia.**

**Para emissão de apólices este foi solicitado prazo de 30 dias.**

**Conto com a compreensão de todos.**

**Sem mais.**

**Lojacorr**  
**Angélica Cason**  
**Acionista Lojacorr S.A.**

**Atenciosamente.**

**Angélica Cason**  
**Acionista Lojacorr S/A- Jacarezinho**  
**Rua Dr Caldas ,379 Aeroporto**  
**Telefone:43-3525-5813 / 9623-2988**  
**Lojacorr S.A. Rede de Corretores de Seguros**

# SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL - VERSÃO 31.1C  
 ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 09/04/2017  
 Número de Itens: 000  
 Proposta Nº:



## DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens: 1	Modalidade: Anual Camê	Início de Vig.: às 24h de 08/04/2017	Fim de Vig.: às 24h de 08/04/2018
Seguro Novo/Renovação: Seguro Novo		Dias de Vig.: 365	

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Municipal
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	PREFEITURA MUNICIPAL

## DADOS DO PROPONENTE

Nome: EDSON RODRIGUES - ME	Fone: 43-996426085
Pessoa: Jurídica - Empresa Privada	CNPJ: 24.834.549/0001-40
Ramo de Ativ.: FRET TURISMO E ESCOLAR	
Logradouro: RUA JOAQUIM DE FREITAS	Nº 47 Compl.:
Bairro: CENTRO	Cidade: Siqueira Campos UF: PR CEP: 84940-000

## DADOS DO SEGURO

Utilização: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico
---

## COBERTURAS

DESCRIÇÃO	L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	100.000,00	353,90
02 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03 Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros	Franquia (R\$): Não Contratada	-
04 Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros	Não Contratada	-
05 Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07 Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09 Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG UNICO)	Não Contratada	-
11 Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes 1	Morte Acidental 100.000,00 47,99 Inv. Permanente 100.000,00 14,54 DMHO 6.000,00 29,06
12 Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros 42,00	Morte Acidental 100.000,00 152,70 Inv. Permanente 100.000,00 101,39 DMHO 6.000,00 264,43
13 Bagagens de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
14 Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
15 Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal) - por ônibus	Não Contratada	-
18 Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	Não Contratada
20 Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21 Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-

## SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros	Não Contratada
Assistência 24 horas	Veículos acima de 30 anos: 0 Não Contratada

## CONTA DE PRÊMIO

	0,0%
Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	964,02
Total Prêmio Líquido por Item	964,02
Custo Total de cada Item / Mês	82,70

Validade da Proposta:

## FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas: 4	
Prêmio Líquido Total: 964,02	FC nº
IOF: 28,44	Primeira Parcela: 248,11
Juros: Isento	
Prêmio Total: 992,46	Demais Parcelas: 248,11

## OBSERVAÇÕES

VENC DIA 15.04 E AS DEMAIS PARA A CADA 30 DIAS

## DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor: LOJACORR REDE DE CORR DE SEGUROS
Cód. SUSEP: 100438502

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste seguro na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar e situar-se quanto ao seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 09 de abril de 2017.

Use Interno

Assinatura do Proponente

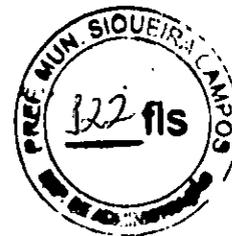
Rua Visconde de Inhaúma, 83 - Sala 1501 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007

Assinatura do Corretor

Central de Sinistros e Assistências 24 horas: 0800 713 1000

**Loja Corr**  
 Angélica Lojacom S.A.  
 Acionista Loja Corr S.A.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES

**NOME**  
MULHER FERNANDO DE MOURA

**DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF**  
9924543-3 BRSP PR

**CPF**  
063.208.609-28

**DATA NASCIMENTO**  
30/10/1986

**FUNÇÃO**  
JORGE TEODORO DE MOURA

**NEUCI APARECIDA DE MOURA**

**PERMISSÃO** **ACC** **DET. HAB.**  
**AD**

**IP REGISTRO**  
04988883477

**VALIDADE**  
11/11/2018

**IP HABILITAÇÃO**  
16/07/2010

**ORIENTAÇÕES**  
CETE  
EAR  
CETCP

*Mulher Fernando de Moura*

**LOCAL**  
SIQUEIRA CAMPOS, PR

**DATA EMISSÃO**  
09/02/2017

*Jorge (RAM)*

**ASSINATURA DO SENHOR**  
80646948159  
PR911852282

**PARANÁ**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1388488449

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1388488449

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and marks]*

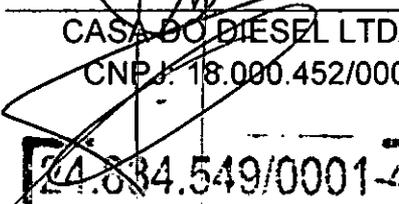
CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
AV. MARGINAL, Nº 1513 – PARQUE INDUSTRIAL 3  
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ  
CNPJ: 18.000.452/0001-39

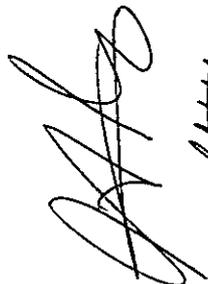


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CASA DO DIESEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.000.452/0001-39, estabelecida à Avenida Marginal, Nº 1513, parque industrial 3, Siqueira Campos, Paraná, Declara junto a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/ PR, referente ao Pregão nº 13/2017, sob as penas da lei, que a empresa **EDSON RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.834.549/0001-40, estabelecida à Rua Joaquim de Freitas, Nº 47, Centro, Siqueira Campos, Paraná, prestou a esta empresa serviços de transporte coletivo, cumprindo fielmente com suas obrigações nos serviços contratados.

Siqueira Campos, 07 de Abril de 2017.

  
CASA DO DIESEL LTDA EPP  
CNPJ: 18.000.452/0001-39  
  
24.834.549/0001-40  
EDSON RODRIGUES - ME  
Rua Joaquim de Freitas, 47  
Centro - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR




RODRIGUES TRANSPORTE  
EDSON RODRIGUES - ME  
CNPJ: 24.834.549/0001-40

Rua Joaquim de Freitas, nº47, Centro, Siqueira Campos, Pr.

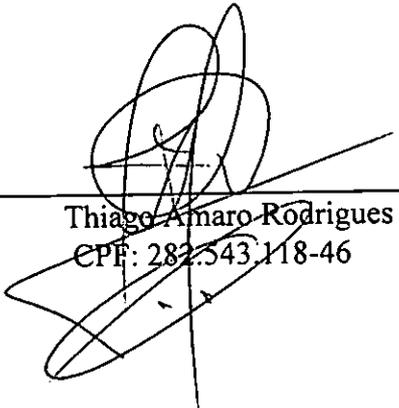
## ANEXO V

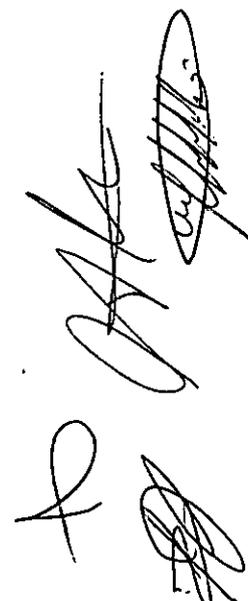
PREGÃO Nº 13/2017

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**EDSON RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº24.834.549/0001-40, sediada na Rua Joaquim de Freitas, nº 47, Centro, Siqueira Campos, Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Siqueira Campos, 10 de Abril de 2017.

  
Thiago Amaro Rodrigues  
CPF: 282.543.118-46





RODRIGUES TRANSPORTE  
EDSON RODRIGUES - ME  
CNPJ: 24.834.549/0001-40

Rua Joaquim de Freitas, nº47, Centro, Siqueira Campos, Pr.

## ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa **EDSON RODRIGUES – ME** inscrita no CNPJ/MF Nº 24.834.549/0001-40, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº13/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 10 de Abril de 2017.

EDSON RODRIGUES  
CPF: 692.422.838-00



RODRIGUES TRANSPORTE  
EDSON RODRIGUES - ME  
CNPJ: 24.834.549/0001-40

Rua Joaquim de Freitas, nº47, Centro, Siqueira Campos, PR.

ANEXO X

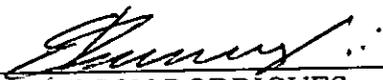
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa **EDSON RODRIGUES - ME** inscrita no CNPJ/MF Nº 24.834.549/0001-40, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº13/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 10 de Abril de 2017.

  
EDSON RODRIGUES  
CPF: 692.422.838-00





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 12/04/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000459/2017

Número do processo: 1362.0000459/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 9502 - WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME

Endereço: Rua LONDRINA Nº 00107 - CEP: 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em: 12/04/2017 08:34

Previsto para: 12/04/2017 08:34

Súmula:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2017.

Prioridade: Normal

Concluído em:

Observação:

Número único: 977.BFX.204-91

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 19.329.415/0001-31

Bairro: CRUZEIRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME



Juliana Rosa  
(Protocolado por)

WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
(Requerente)

Hora: 08:34:40



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107535908		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WEVERTON SILVERIO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOAO DIRCEI SILVERIO DA SILVA		(mãe) FATIMA XAVIER DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1990	IDENTIDADE (número) 7749989	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 07417572901	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LONDRINA		NÚMERO 107	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LONDRINA		NÚMERO 107	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) setenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária 4929901, 4930202	Descrição do Objeto TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19329415000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Weverton Silverio da Silva - ME</i>			
DATA ASSINATURA 14/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Weverton S. da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000290204	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 16:19 SOB N° 20157575535.  
PROTOCOLO: 157575535 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157575535. NIRE: 41107535908.  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 21/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and marks]*



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
 Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
 Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL 99006641	EXERCÍCIO 2017
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME CNPJ: 19.329.415/0001-31

NOME FANTASIA

Não informado

ENDEREÇO

Rua LONDRINA, 00107

BAIRRO

CRUZEIRO

C.N.P.J / CPF Ns

19.329.415/0001-31

VALIDADE

31/12/2017

ATIVIDADE PRINCIPAL

TRANSPORTE ESCOLAR

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

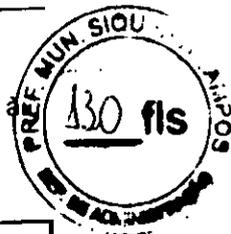
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA20ZV0BPDU91890

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.329.415/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/11/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FW TUR</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R LONDRINA</b>	NÚMERO <b>107</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRUZEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3571-2131</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2017 às 09:37:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**  
CNPJ: **19.329.415/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

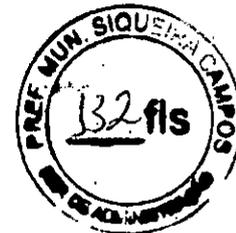
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:37:14 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **7C2C.84EC.EC15.1E8E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016140767-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.329.415/0001-31

Nome: **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

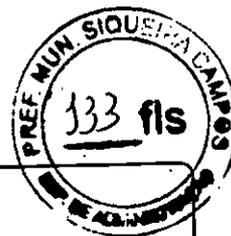
**Válida até 03/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

WEVERTON SILVÉRIO DA SILVA - ME CNPJ: 19.329.415/0001-31

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 18525 - WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
Endereço: Rua LONDRINA, 00107 - Bairro CRUZEIRO - CEP 84.940-000

Econômico: 99006641 - TRANSPORTE ESCOLAR  
Endereço: Rua LONDRINA, 00107 - Bairro CRUZEIRO - CEP 84.940-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA0Z291NDU90131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 05 de Abril de 2017

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 19329415/0001-31  
**Razão Social:** WEVERTON SILVERIO DA SILVA ME  
**Endereço:** RUA LONDRINA 107 / CRUZEIRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2017 a 22/04/2017

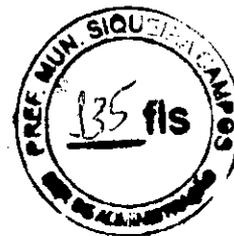
**Certificação Número:** 2017032403500986656712

Informação obtida em 05/04/2017, às 09:39:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.329.415/0001-31

Certidão nº: 127008296/2017

Expedição: 05/04/2017, às 09:41:07

Validade: 01/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**19.329.415/0001-31, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



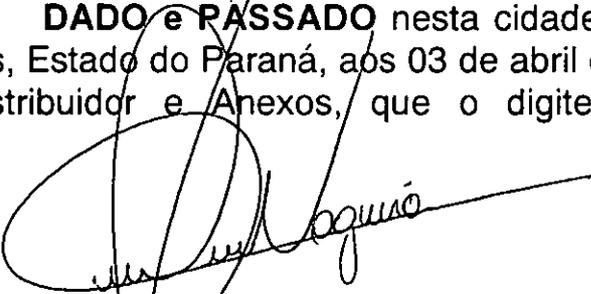
Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** onde a figura como requerido (a) **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME** inscrito no CNPJ sob nº 19.329.415/0001-31, com sede nesta Cidade e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2017. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA**



FW TUR  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
CNPJ: 19.329.415/0001-31  
Rua Londrina, n° 107, Cruzeiro, Siqueira Campos, Pr.

ANEXO VIII



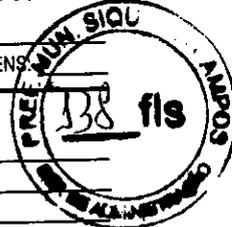
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Siqueira Campos, 07 de Abril de 2017.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017, que a Empresa **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**, CNPJ N° 19.329.415/0001-31, por meio do seu representante legal, **WEVERTON SILVERIO DA SILVA**, portador do CPF n° 074.175.729-01 visitou o local da prestação dos serviços, sito a **Linha 1 -Distrito Alemoa/Pinhalense/Siqueira Campos - 97 Km diário, Linha 02- Distrito Alemoa/Boqueirão/Siqueira Campos - 98 Km diário**, neste município de Siqueira Campos/PR, no dia 07/04/2017, e tomou ciência das condições gerais dos serviços a serem realizados.

Weverton S. do Silva  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA  
CPF: 074.175.729-01

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADORA: 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
Nº DA PROPOSTA: 51434 APÓLICE: 1002806039859 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS:



**VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 21/06/2016 ÀS 24H DE 21/06/2017**

**SEGURADO - Nome: WEVERTON SILVEIRO DA SILVA ME**

Endereço: RUA LONDRINA Nº: 107 Complemento:  
Bairro: VILA CRUZEIRO Cidade: Siqueira Campos UF: PR CEP: 84940000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 19.329.415/0001-31

**ESTIPULANTE - Nome: WEVERTON SILVEIRO DA SILVA ME** CPF/CNPJ: 19.329.415/0001-31

**VEÍCULO SEGURADO - Nº 1** Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: OF1620  
Prefixo: Ano Fabricação: 1996 Ano Modelo: 1996 Placa: KNI9265 Chassis: 8AB384087TA117051 Renavam: 652596738  
Nº Passageiros: 44 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		320,19
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		144,73
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		96,11
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	5.000,00		208,87
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		86,85
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		26,32
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	5.000,00		43,83

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:  
Valor do Serviço:  
Valor do Serviço:

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)** Prêmio Líquido: 926,90  
Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 25,94 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 952,84

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	07/07/2016	158,84	Ficha de Compensação				
2	08/08/2016	158,80	Ficha de Compensação				
3	07/09/2016	158,80	Ficha de Compensação				
4	07/10/2016	158,80	Ficha de Compensação				
5	07/11/2016	158,80	Ficha de Compensação				
6	07/12/2016	158,80	Ficha de Compensação				

**CORRETOR**

LOJACORR S.A REDE DE  
CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

CONFERE COM ORIGINAL

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADORA: 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
Nº DA PROPOSTA: 51404 APÓLICE: 1002806039830 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 21/06/2016 ÀS 24H DE 21/06/2017

SEGURADO - Nome: WEVERTON SILVEIRO DA SILVA ME

Endereço: RUA LONDRINA Nº: 107 Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: VILA CRUZEIRO Cidade: Siqueira Campos UF: PR CEP: 84940000

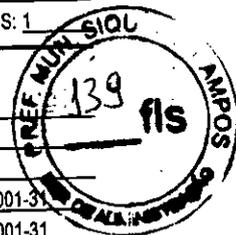
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 19.329.415/0001-31

ESTIPULANTE - Nome: WEVERTON SILVEIRO DA SILVA ME CPF/CNPJ: 19.329.415/0001-31

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: OF1620

Prefixo: \_\_\_\_\_ Ano Fabricação: 1996 Ano Modelo: 1996 Placa: KNI9279 Chassis: 8AB384087TA117256 Renavam: 65260530-3

Nº Passageiros: 44 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico



**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		303,34
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		682,54
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		266,93
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		137,11
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		91,05
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	5.000,00		197,87
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		41,14
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		12,46
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	5.000,00		20,75

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:  
Valor do Serviço:  
Valor do Serviço:

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)** Prêmio Líquido: 1.753,19  
Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 94,36 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 1.847,55

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	07/07/2016	184,80	Ficha de Compensação	7	09/01/2017	184,75	Ficha de Compensação
2	08/08/2016	184,75	Ficha de Compensação	8	07/02/2017	184,75	Ficha de Compensação
3	07/09/2016	184,75	Ficha de Compensação	9	07/03/2017	184,75	Ficha de Compensação
4	07/10/2016	184,75	Ficha de Compensação	10	07/04/2017	184,75	Ficha de Compensação
5	07/11/2016	184,75	Ficha de Compensação				
6	07/12/2016	184,75	Ficha de Compensação				

**CORRETOR**

LOJACORR S.A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

CONFERE COM O ORIGINAL

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOSE APARECIDO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3511397-8 / SESP / PR

CPF: 385.298.379-93 DATA DO NASCIMENTO: 01/09/1963

FILIAÇÃO: BENEDITO PIRES DOS SANTOS  
 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

N.º REGISTRO: 00375686270 VALIDADE: 10/08/2020 DATA DE HABILITACAO: 20/02/1989

OBSERVAÇÃO:  
 HAB. ESCOLAR  
 HAB. COLETIVO

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS / PR DATA EMISSAO: 24/09/2015

40196659384  
 92909659526

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 148969250



CONFERE COM  
 O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*

**RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME**  
**ROD. PARIGOT DE SOUZA PR 092, Nº 2250 – SALA 03, BOM JESUS**  
**SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ**  
**CNPJ: 08.798.606/0001-26**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

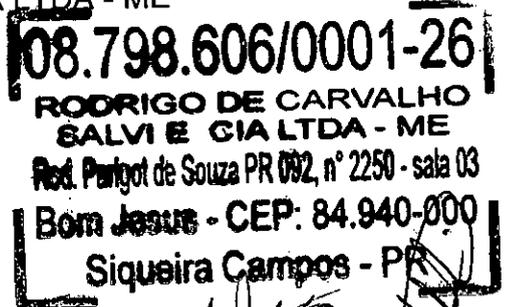
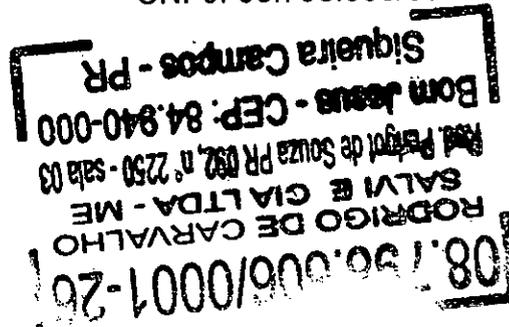
A empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.798.606/0001-26, Rod. Parigot de Souza PR 092, nº 2250 – Sala 03, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, Declara junto a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/ PR, referente ao Pregão nº 13/2017, sob as penas da lei, que a empresa **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.329.415/0001-31, estabelecida à Rua Londrina, Nº 107, Cruzeiro, Siqueira Campos, Paraná, prestou a esta empresa serviços de transporte coletivo, cumprindo fielmente com suas obrigações nos serviços contratados.

Siqueira Campos, 07 de Abril de 2017.

*Rodrigo de Carvalho Salvi*

**RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 08.798.606/0001-26



*[Handwritten signatures]*

FW TUR  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
CNPJ: 19.329.415/0001-31  
Rua Londrina, nº 107, Cruzeiro, Siqueira Campos, Pr.



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

WEVERTON SILVERIO DA SILVA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº19.329.415/0001-31, sediada na Rua Londrina, nº 107, Bairro do Cruzeiro, Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Siqueira Campos, 10 de Abril de 2017.

Weverson S. da Silva  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA  
CPF: 074.175.729-01

FW TUR  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
CNPJ: 19.329.415/0001-31  
Rua Londrina, n° 107, Cruzeiro, Siqueira Campos, Pr.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE



A empresa **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ/MF N° 19.329.415/0001-31, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n°13/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 10 de Abril de 2017.

Weverton S. do Silva  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA  
CPF: 074.175.729-01

Four handwritten signatures or initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. They appear to be stylized and somewhat illegible.

FW TUR  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME  
CNPJ: 19.329.415/0001-31  
Rua Londrina, nº 107, Cruzeiro, Siqueira Campos, Pr.

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A empresa **WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ/MF Nº 19.329.415/0001-31, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº13/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 10 de Abril de 2017.

Weverton S. do Silva  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA  
CPF: 074.175.729-01

Four handwritten signatures in black ink, arranged in a cluster in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 12/04/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000457/2017

Número do processo: 1362.0000457/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 15219 - M. F. RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME

Endereço: Rua ABELARDO ROVER Nº 00478 - CEP: 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Número único: 250.EY6.840-R0

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 24.954.933/0001-86

Bairro: NASCENTE DO SOL

Município: Siqueira Campos - PR



  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

M. F. RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME  
(Requerente)

Hora: 08:31:17



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO



INSC. MUNICIPAL 99007084	EXERCICIO 2017
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO  
M. F. RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME CNPJ: 24.954.933/0001-86

NOME FANTASIA  
Não informado

ENDEREÇO  
Rua ABELARDO ROVER, 00478

BAIRRO  
NASCENTE DO SOL

C.N.P.J / CPF Ns  
24.954.933/0001-86

VALIDADE  
31/12/2017

ATIVIDADE PRINCIPAL  
TRANSPORTE ESCOLAR

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA21EVRVQMR54780



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 24.954.933/0001-86 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 07/06/2016
<b>OME EMPRESARIAL</b> M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 49.24-8-00 - Transporte escolar			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
<b>LOGRADOURO</b> R ABELARDO ROVER	<b>NÚMERO</b> 478	<b>COMPLEMENTO</b> SALA A	
<b>CEP</b> 84.940-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> JD ORIENTE	<b>MUNICÍPIO</b> SIQUEIRA CAMPOS	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> MFRDRIGUESTRANSPORTES@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (43) 3571-2677 / (43) 9867-3735	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 07/06/2016	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2017 às 10:12:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME**  
CNPJ: **24.954.933/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:34:35 do dia 13/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2017.

Código de controle da certidão: **82C5.1BE7.015A.486A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016158856-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.954.933/0001-86

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

M. F. RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME CNPJ: 24.954.933/0001-86

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 20195 - M. F. RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME  
Endereço: Rua ABELARDO ROVER, 00478 - Bairro NASCENTE DO SOL - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA1E2Y5OMR50543

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 09 de Abril de 2017

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24954933/0001-86  
**Razão Social:** M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI ME  
**Endereço:** R ABELARDO ROVER 478 SALA A / JD ORIENTE / FAZENDA RIO GRANDE  
/ PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2017 a 05/05/2017

**Certificação Número:** 2017040605435319407129

Informação obtida em 09/04/2017, às 16:37:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.954.933/0001-86

Certidão n°: 127208346/2017

Expedição: 09/04/2017, às 16:39:49

Validade: 05/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.954.933/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME**  
**CNPJ: 24.954.933/0001-86**



**ANEXO VIII**

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 13/2017.**

**TERMO DE VISITA TÉCNICA**

Siqueira Campos/PR, 12 de Abril de 2.017.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017, que a empresa: **M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ nº. 24.954.933/0001-86, sediada na Rua Abelardo Rover nº. 478 - Sala A - JD Oriente - Siqueira Campos/PR, CEP - 84.940-000, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARLI FERREIRA RODRIGUES**, portadora do CPF nº. 035.104.326-81 e do RG nº. 9.054.435SSP/MG visitou o local da prestação dos serviços da Linha 3 - transporte de pacientes para fora do município conforme determinação do departamento de saúde, deste município de Siqueira Campos/PR, no dia 10 de Abril de 2.017 e tomou ciência das condições gerais dos serviços a serem realizados.

**MARLI FERREIRA RODRIGUES**  
DIRETORA  
CPF - 035.104.326-81

**24.954.933/0001-86**  
M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME  
Rua Abelardo Rover, 478 Sala A  
Jardim Oriente-CEP:84.940-000  
Siqueira Campos-PR



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADORA: 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
Nº DA PROPOSTA: 54536 APÓLICE: 1002906042875 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 25/08/2016 ÀS 24H DE 25/08/2017

SEGURADO - Nome: A.C. PAIXAO & CIA LTDA ME

Endereço: RUA JOSE CASTANHEIRA Nº: 981 Complemento:
Bairro: ASA BRANCA Cidade: Joaquim Távora UF: PR CEP: 85455000
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.544.681/0001-14

ESTIPULANTE - Nome: A.C. PAIXAO & CIA LTDA ME

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microonibus Marca: RENAULT Modelo: MASTERJAEDITUR
Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2014 Placa: AXB8605 Chassis: 93YMAF4MEEJ589211 Renavam: 546970508
Nº Passageiros: 15 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Table with 5 columns: Cobertura, Processo Sussep, Limite Máximo Indenização, Franquias, Prêmio Líquido. Rows include Danos Corporais, Danos Materiais, Danos Estéticos, Acidentes Pessoais, etc.

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço
Valor do Serviço
Valor do Serviço

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 927,62

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 61,63 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 989,25

PARCELAMENTO (EM R\$)

Table with 6 columns: Parcela, Vencimento, Valor, Meio de pag., Parcela, Vencimento, Valor, Meio de pag. Rows 1-4 showing monthly payments of 247,31.

CORRETOR

L.P. CORRETORA DE SEGUROS
SIS LTDA - EPP

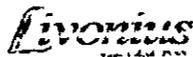
Cód. Sussep: 100290289

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.

Local: Rio de Janeiro

Data: 30/08/2016



Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

Endereço: Rua... CEP: 20091-000... 0800 722 000

CONFERE COM O ORIGINAL



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP**  
**COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



**N. 24732** - **VALIDADE: 09/11/2017**  
**PROTOCOLO: 014.244.902-1** **DATA DO PROTOCOLO: 02/09/2016**  
**EMPRESA: A C PAIXAO & CIA LTDA - ME (PAIXAO TUR)**  
**CNPJ: 18.544.681/0001-14** **REG./DER:4848**  
**VEÍCULO PLACA: AXB-8605/PR** **RENAVAM: 00546970508** **N. ORDEM:0.00010**  
**CHASSI: 93YMAF4MEEJ589211** **IDADE:0003 (ANOS)**  
**MARCA DO CHASSI/MODELO: RENAULT - RENAULT/MAST MARTICAR 19** **ANO: 2013**  
**MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS** **ANO: 2014**  
**CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO** **ESPÉCIE: SUPLETIVO**

**LOTAÇÃO/PASSAGEIROS: SENTADOS: 15** **EM PÉ: —** **CAPACIDADE TOTAL: 0015**  
**APÓLICE: 42.875** **VALIDADE APÓLICE: 25/08/2017** **ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br**

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios ( DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

*[Handwritten Signature]*  
Setor de Registro

CURITIBA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

*[Handwritten Signature]*  
Sérgio Bonafre Cardozo  
Coordenador CTCR/DOP

**OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.**

**MOTORISTA**

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

**DO VEÍCULO**

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.

**FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)**

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
  2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
  3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER.
- \* Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

**FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)**

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

**LINHAS REGULARES:** tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

**TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM**

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten Signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
852647566

Nome: MARIO CESAR VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / C.M.G. EMISSOR / UF: 6785752-6 SESP PR

CPF: 028.555.919-29 DATA NASCIMENTO: 12/03/1976

Relação:  
JOSE DE CARVALHO VIEIRA  
MARIA DE LOURDES PEREIRA VIEIRA

PERMISSÃO: ACC - CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 00830428242 VALIDEZ: 14/08/2016 1ª HABILITAÇÃO: 17/11/1994

OPERAÇÕES:  
HAB COLETIVO  
EXERCE ATIV REMUNERADA  
HAB ESCOLAR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
852647566

Local: SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO: 22/01/2014

*Jacobs (PR)* 83936605187  
PR986666498

DETRAN - PR (PARANÁ)

CONFERE COM O ORIGINAL



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Paixão -tur

A empresa, A.C.Paixão&CIA.LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.544.681/0001-14 situada a rua Jose Castanheira ,980 Joaquim Tavora,PR CEP: 86.455-000, atesta para os devidos fins que a empresa, M.F Rodrigues Transportes EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 24.954.933/0001-86, situada a Rua Abelardo Rouver 478 sala-A jardim Oriente, Siqueira Campos-PR- CEP:84.940-000 prestou os serviços de Transportes de Passageiros para nossa Empresa em plenas condições de segurança e responsabilidade no período que foi executado..

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Joaquim Tavora 28 de março de 2017 \_  
Local/Data/Assinatura

*Carla Caroline Paixão*.....

**18 544 681/0001-14**  
**A.C. PAIXÃO & CIA. LTDA.**  
Rua José Castanheira, 980 CEP- 86455-000  
**JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ**

**M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME**  
**CNPJ: 24.954.933/0001-86**

ANEXO V

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 13/2017.



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 24.954.933/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARLI FERREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/04/1973, natural de Ladainha/MG, empresária, portadora do CPF nº. 035.104.326-81 e do RG nº. 9.054.435SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Abelardo Rover nº. 478 – JD Oriente – Siqueira Campos/PR, CEP – 84.940-000 DECLARA, para fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Siqueira Campos/PR, 12 de Abril de 2017.

MARLI FERREIRA RODRIGUES  
DIRETORA  
CPF – 035.104.326-81

**24.954.933/0001-86**  
M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME  
Rua Abelardo Rover, 478 Sala A  
Jardim Oriente-CEP:84.940-000  
Siqueira Campos-PR

**M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME**

**CNPJ: 24.954.933/0001-86**

ANEXO IX

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 13/2017.**



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 24.954.933/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARLI FERREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, nascida em 11/04/1973, natural de Ladainha/MG, empresária, portadora do CPF nº. 035.104.326-81 e do RG nº. 9.054.435SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Abelardo Rover nº. 478 – JD Oriente – Siqueira Campos/PR, CEP – 84.940-000, abaixo assinado, declara sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 13/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, 12 de Abril 2.017.

MARLI FERREIRA RODRIGUES  
DIRETORA  
CPF – 035.104.326-81

**24.954.933/0001-86**  
M.F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME  
Rua Abelardo Rover, 478 Sala A  
Jardim Oriente-CEP:84.940-000  
Siqueira Campos-PR

**M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME**

**CNPJ: 24.954.933/0001-86**



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 13/2017.**

M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 24.954.933/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARLI FERREIRA RODRIGUES, portadora do CPF nº. 035.104.326-81 e do RG nº. 9.054.435 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Abelardo Rover nº. 478 – JD Oriente – Siqueira Campos/PR, CEP – 84.940-000, abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 13/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 12 de Abril de 2.017.

MARLI FERREIRA RODRIGUES  
DIRETORA  
CPF – 035.104.326-81

**24.954.933/0001-86**  
M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME  
Rua Abelardo Rover, 478 Sala A  
Jardim Oriente-CEP:84.940-000  
Siqueira Campos-PR



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**

**CERTIFICADO PRELIMINAR: P07852186**

Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca SEVA	Modelo SVT-3000A		Número de Série 2413280797
Veículo RENAULT, modelo: MASTER JAEDI TUR	Ano 2013	Pneu 215/75 R19	Ano 19	CHASSI 83YMAF4MEEJ569211	Placa AXB8805
Dados Complementares Marcas de Selagem: J29547300 J29547382 J29547627 E20091818 Constante K: 4782		RENNAVAM 00548870508	Código do Serviço 249		
<p align="center"><b>ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS.</b></p> <p align="center">A emissão de Certificado de Verificação ou de Notificação de Reprovação está vinculada à compensação do pagamento de GRU.</p>					
<p align="center"><small>Válido para realização de Inspeção em Organismos de Inspeção Acreditados pela Produção Portuguesa e verificação metrologia (volumétrica) nos IPDM.</small></p>					
NOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTO F. MARTINS TACÓGRAFOS LTDA-ME FILIAL		Número do Documento de Acreditação (GRU) 100165009901962922		Número do Protocolo 518020160518412454	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 18544651000114		Nome do Proprietário A. C. PAIXÃO & CIA LTDA		Data Emitido em 02/12/2016 com validade até 02/01/2017	

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://icrnotacografo.inmetro.gov.br/carr/consultar/consultar>

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONFERIR COM  
O ORIGINAL**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 12/04/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000455/2017

Número único: CRQ.176.422-53

Número do processo: 1362.0000455/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

CNPJ do requerente: 95.679.783/0001-98

Requerente: 9398 - VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA - ME

Endereço: Rua DA PAZ Nº 00269 - CEP: 84940-000

Bairro: NASCENTE DO SOL

Complemento: 3571-1312

Município: Siqueira Campos - PR

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

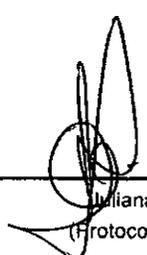
Protocolado por: Juliana Rosa

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Procedência: Interno



  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA - ME  
(Requerente)

Hora: 08:27:19



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
 Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
 Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL  
93001737

EXERCÍCIO  
2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA - ME CNPJ: 95.679.783/0001-98

NOME FANTASIA

"VIACAO NASCENTE DO SOL"

ENDEREÇO

Rua DA PAZ, 00269 - Compl. 3571-1312

BAIRRO

NASCENTE DO SOL

C.N.P.J / CPF Ns

95.679.783/0001-98

VALIDADE

31/12/2017

ATIVIDADE PRINCIPAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA20PUUUNQDN4630

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>95.679.783/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/03/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DA PAZ</b>	NÚMERO <b>269</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NASCENTE DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2017** às **09:04:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/04/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA - ME**  
CNPJ: **95.679.783/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:15:23 do dia 16/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2017.

Código de controle da certidão: **6B7A.9B8D.CADB.2116**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016140428-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.679.783/0001-98

Nome: **VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA - ME CNPJ: 95.679.783/0001-98

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12262 - VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA - ME

Endereço: Rua DA PAZ, 00269 - Bairro NASCENTE DO SOL - Compl. 3571-1312 - CEP 84.940-000

Econômico: 93001737 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,

Endereço: Rua DA PAZ, 00269 - Bairro NASCENTE DO SOL - Compl. 3571-1312

Código de Controle

DAA0PU0X2QDN9751

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 05 de Abril de 2017



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95679783/0001-98  
**Razão Social:** VIACAO NASCENTE SOL LTDA  
**Endereço:** RUA DA PAZ 269 / NASCENTE DO SOL / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2017 a 26/04/2017

**Certificação Número:** 2017032802004599135492

Informação obtida em 05/04/2017, às 09:16:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 95.679.783/0001-98  
Certidão n°: 127023181/2017  
Expedição: 05/04/2017, às 11:20:59  
Validade: 01/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 95.679.783/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR

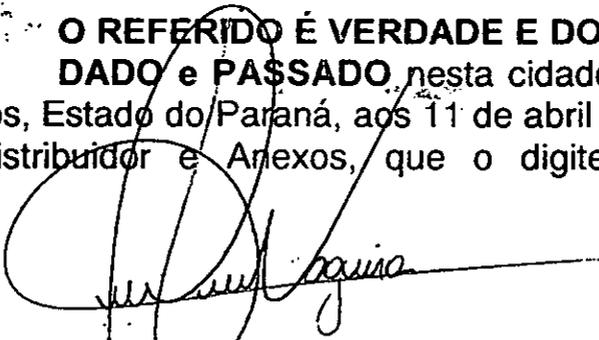


Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CNCORDATA** onde a figura como requerido (a) **VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob nº 95.679.783/0001-98, com sede nesta Cidade e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. DADO e PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2017. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMO DE DIREITO DA COMARCA DE  
SIQUEIRA CAMPOS - PR  
VARA CÍVEL E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2088  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
ESCRIVÃO

  
  
**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**  


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

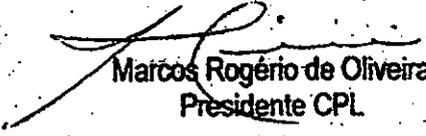
3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Papa D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 95.679.783/0001-98, estabelecida a Rua da Paz, 269, Bairro Nascente do Sol, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, **PRESTA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS (ÔNIBUS) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO** neste Município com contrato no período de 04 de fevereiro de 2010 a 16 de abril de 2017.

Joaquim Távora, 09 de fevereiro de 2017.

  
Marcos Rogério de Oliveira  
Presidente CPL






## TERMO DE VISITA TÉCNICA

Siqueira Campos, 10 de Abril de 2017.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, que a empresa **VIAÇÃO NASCENTE DO SOL – ME**, CNPJ Nº 95.679.783/0001-98, por meio do seu representante legal **IVO DE ALMEIDA**, portador CPF nº 226.598.208-30 visitou o local da prestação dos serviços, sito as Linhas:

**Item 01: Linha Trabalhador Alemoa/Pinhalense/Siqueira Campos - Km diário 97 Km;**

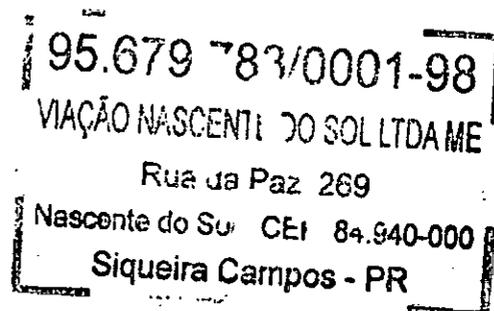
**Item 02: Linha Trabalhador Alemoa/Boqueirão/Siqueira Campos - Km diário 98 Km;**

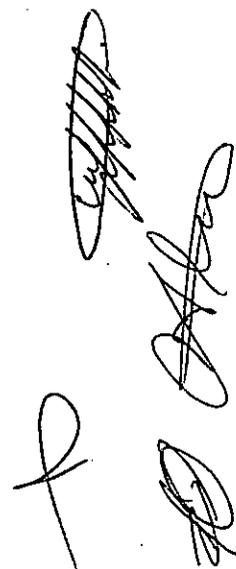
Neste Município de Siqueira Campos/Pr, no dia 10/04/2017, e tomou ciência das condições gerais dos serviços a serem realizados.



Ivo de Almeida

Sócio Administrador/Representante Legal







01490 - ESSOR SEGUROS S.A. Ramo: Responsabilidade Civil Facultativa Veiculos  
 91 Apólice Número: 1002806021629 Endosso: 0 - Apólice Sucursal: 1 - Rio de Janeiro

01/07/2016  
 Nome: IVO ALMEIDA  
 A PAZ N°: 269 Complemento:  
 E DO SOL Cidade: Siqueira Campos UF: PR CEP: 84940000  
 Jurídica CPF/CNPJ: 95.679.783/0001-98

3URADO - N° 1 Tipo de Movimento:  
 Inibus Marca: MBENZ Modelo: ONIBUSQF1620 Prefixo:  
 995 Ano Modelo: 1996 Placa: KPC5151 Chassis: 98M384087S8076434 Renavam: 65725128-3  
 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

3 CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

	Processo Susep	Importância Seg.	Prêmio Liq
Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	R\$ 10.000,00	R\$ 135,49
Ados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 70.000,00	R\$ 72,91
a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 70.000,00	R\$ 48,42
a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 2.000,00	R\$ 78,17
a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 70.000,00	R\$ 24,68
a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 70.000,00	R\$ 7,48
a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 5.000,00	R\$ 23,12

FRANQUIA:  
 VALOR DO SERVIÇO:  
 VALOR DO SERVIÇO:  
 VALOR DO SERVIÇO:

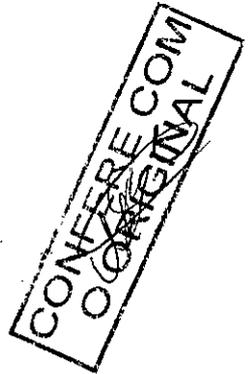
OPERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)  
 Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00 I.O.F.: R\$ 10,97  
 R\$ 0,00 Total a Pagar: R\$ 401,24

O (em R\$)  
 Ficha de Compensação Itaú - RCO 1ª Parcela: R\$ 100,31 Demais: 3X R\$ 100,31 Total: R\$ 401,24

JACORR S.A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS Código Susep: 100438502

S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido e vindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento das contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável, conforme registrado nesta, nos Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar o vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE dação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do ro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à nsultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Emissão:  
 Local: Rio de Janeiro  
 Data: 3 de Julho de 2015  
 Fábio H. Pinho  
 Diretor Executivo



Handwritten signatures and initials.





## Prezado Segurado,

É fundamental que a comunicação de um acidente, com ou sem culpa do seu motorista, **seja feita imediatamente após a ocorrência**, a fim de que as coberturas do seguro não fiquem seriamente comprometidas.

O cumprimento imediato desta importante obrigação que consta nas Condições Gerais do seguro que você contratou, permitirá o adequado atendimento às eventuais vítimas do acidente, pela Seguradora, evitando que a sua empresa venha a ser penalizada pela demora na comunicação.

Para a comunicação do acidente, pedir aos seus motoristas que utilizem o seguinte número

(discagem gratuita):

0800.713.1000

Essor Seguros S.A.

**essor**  
seguros

*Livonius*  
seguros desde 1888



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADORA: 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
 N° DA PROPOSTA: 51964 APÓLICE: 1002806040378 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

**VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 11/07/2016 ÀS 24H DE 11/07/2017**

**SEGURADO - Nome: IVO ALMEIDA**

Endereço: RUA DA PAZ Nº: 269 Complemento:  
 Bairro: NASCENTE DO SOL Cidade: Siqueira Campos UF: PR CEP: 84940000

Tipo de Pessoa: Física CPF/CNPJ: 226.598.208-30

**ESTIPULANTE - Nome: IVO ALMEIDA**

CPF/CNPJ: 226.598.208-30

**VEÍCULO SEGURADO - N° 1** Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: OF1620

Prefixo: Ano Fabricação: 1995 Ano Modelo: 1996 Placa: KPB4035 Chassis: 8AB384079SA115674 Renavam: 65725122-4

N° Passageiros: 39 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)			
Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00	320,19
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Danos Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00	128,30
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00	85,18
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	5.000,00	185,14
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00	43,42
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00	13,16
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	5.000,00	21,91

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:	
Valor do Serviço:	
Valor do Serviço:	

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)** Prêmio Líquido: 797,30

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 25,44 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 822,74

PARCELAMENTO (EM R\$)				CORRETOR	
Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento
1	20/07/2016	137,34	Ficha de Compensação		
2	22/08/2016	137,08	Ficha de Compensação		
3	20/09/2016	137,08	Ficha de Compensação		
4	20/10/2016	137,08	Ficha de Compensação		
5	21/11/2016	137,08	Ficha de Compensação		
6	20/12/2016	137,08	Ficha de Compensação		

LOJACORR S.A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS  
 Cód. Susep: 100438502

CONFERE COM O ORIGINAL

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.



Local: Rio de Janeiro Data: 12/07/2016 Fáblio H. Pinho - Diretor Executivo



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.630.672-2

TO FOGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.630.672-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2015

NOME: **LVO DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO: SEBASTIAO RODRIGUES DE ALMEIDA  
EROLIA BEVENINA DE ALMEIDA

NATURALIDADE: CORONEL MACEDO/SP DATA DE NASCIMENTO 12/10/1948

DOC. ORIGEM: COMARCANTA-PORANGA/SP DA SEDE  
C.CAS-1320 LIVRO-128, FOLHA-23

MAIOR de 65 ANOS

CPT: 228.589.208-50

CUNTIEMPER

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 26/09/83

6121500548

16.223.893-4

16.223.893-4

*[Handwritten signatures and initials]*

CONFERE COM O ORIGINAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **IVO DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / CRR. EMISSAO / UF: **5630672-2 / SIQUEIRA / PR**

CPF: **226.598.208-30** DATA NASCIMENTO: **12/10/1946**

FILIAÇÃO: **SERASTIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**ERCILIA SEVERINA DE ALMEIDA**

PERMISSAO: **PERMISSAO** CAT. HAB: **D**

REQUISITO: **02065668470** VALIDADE: **03/12/2018** 1ª HABILITACAO: **21/03/1967**

OBSERVAÇÕES:  
HAB. ESCOLAR  
HAB. COLETIVO

Assinatura: *Ivo de Almeida*

LOCAL: **SIQUEIRA CAMPOS, PR** DATA EMISSAO: **05/05/2016**

Assinatura: *Arcos Road* 46677316448  
PR910948221

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 265870531

PROIBIDA PLASTIFICAR 265870531

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

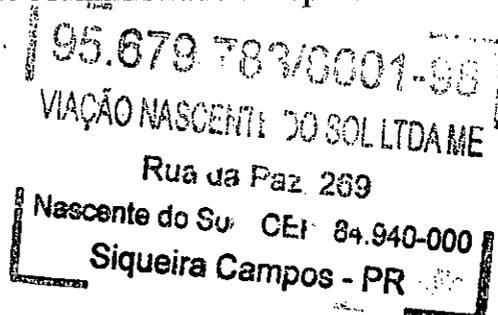
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

**VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 95.679.783/0001-98, sediada à Rua da Paz, 269 – Nascente do Sol, Siqueira Campos/Pr, declara sob as penas da Lei, para os fins do requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Siqueira Campos – PR, 05 de Abril de 2017.

Ivo de Almeida

Sócio Administrador/ Representante Legal



EMPRESA: VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA – ME  
ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 269 – NASCENTE DO SOL  
SIQUEIRA CAMPOS – PARANA  
CNPJ: 95.679.783/0001-98  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento  
TELEFONE: (43)3571-1312



Pregão Presencial Nº 13/2017

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa **VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 95.679.783/0001-98, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão nº 13/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR 05 de Abril de 2.017

Ivo de Almeida  
Sócio Administrador/Representante Legal

95.679 783/0001-98  
VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA ME  
Rua da Paz, 269  
Nascente do Sul CEI 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

A empresa **VIAÇÃO NASCENTE DO SOL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 95.679.783/0001-98, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 13/2017 que:

-não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 05 de Abril de 2017.

Ivo de Almeida  
Empresário/Representante Legal



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADORA: 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
Nº DA PROPOSTA: 51882 APÓLICE: 1002806040296 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS:

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 04/07/2016 ÀS 24H DE 04/07/2017

SEGURADO - Nome: VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA ME

Endereço: RUA DA PAZ Nº: 269 Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: NASCENTE DO SOL Cidade: Siqueira Campos UF: PR CEP: 84940000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 95.679.783/0001-98

ESTIPULANTE - Nome: VIACAO NASCENTE DO SOL LTDA ME CPF/CNPJ: 95.679.783/0001-98

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: OF1620

Prefixo: \_\_\_\_\_ Ano Fabricação: 1997 Ano Modelo: 1998 Placa: LCC3444 Chassis: 9BM384087VB146445 Renavam: 69110781-5

Nº Passageiros: 44 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEICULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		320,19
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		144,73
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	100.000,00		96,11
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	5.000,00		208,87
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		43,42
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		13,16
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	5.000,00		21,91

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço: \_\_\_\_\_  
Valor do Serviço: \_\_\_\_\_  
Valor do Serviço: \_\_\_\_\_

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 848,39

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 25,64 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 874,03

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
	18/07/2016	146,03	Ficha de Compensação				
2	16/08/2016	145,60	Ficha de Compensação				
3	16/09/2016	145,60	Ficha de Compensação				
4	17/10/2016	145,60	Ficha de Compensação				
5	16/11/2016	145,60	Ficha de Compensação				
6	16/12/2016	145,60	Ficha de Compensação				

**CORRETOR**

LOJACORR S.A REDE DE  
CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais regulamentadas deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 11/07/2016

**Livonius**  
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

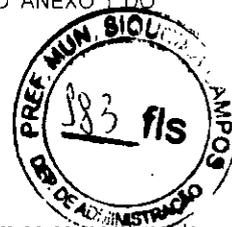
CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 21/2017  
Processo de Licitação: 16/2017  
Data do Processo: 27/03/2017

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO PARA TRANSPORTE EXCLUSIVO DE TRABALHADORES E TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES A SEREM SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 12 de Abril de 2017, às 09:22 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 16/2017, Licitação nº 13/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo.

**Parecer da Comissão:** Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação a empresa M F Rodrigues Transportes Me apresentou a Certidão Municipal POSITIVA, como é micro empresa foi concedido prazo de cinco dias úteis para apresentar o documento válido regularizado, conforme LC 147/2014. Caso a empresa não apresente o documento estará inabilitada. As demais apresentaram todos os documentos exigidos estando portanto habilitadas. Fica convocada as empresas vencedoras do certame para apresentar seus veículos para vistoria no dia 17/04/2017.

**Participante:** 10269 - WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Transporte coletivo com veículo tipo ônibus - capacidade mínima de 46 lugares, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do ônibus.	KM	24.598,00		0,0000	3,84	94.456,32
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>94.456,32</b>

**Participante:** 11234 - EDSON RODRIGUES - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LINHA TRABALHADOR - ALEMOA/PINHALENSE - Transporte coletivo com veículo tipo ônibus - capacidade mínima de 46 lugares, incluindo despesas de motorista, combustível e manutenção do ônibus.	KM	24.347,00		0,0000	3,84	93.492,48
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>93.492,48</b>

**Participante:** 11259 - M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Transporte coletivo para transporte de pacientes do Departamento de Saúde que necessitam de tratamento especializado fora de domicílio (Veículo Tipo Van).	KM	45.000,00		0,0000	1,94	87.300,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>87.300,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>275.248,80</b>

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2017 - PR

Processo Administrativo: 21/2017  
Processo de Licitação: 16/2017  
Data do Processo: 27/03/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 12 de Abril de 2017

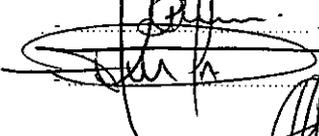
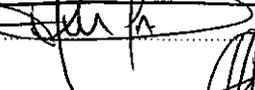
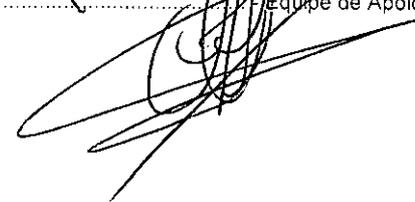
COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

Flavia fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves

-  - Pregoeiro(a)  
-  - Equipe de Apoio  
-  - Equipe de Apoio  
-  - Equipe de Apoio



 Manoel Almir de Souza  
José Dirceu Saito  




CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS



Nome / Razão Social

M. F. RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME CNPJ: 24.954.933/0001-86

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99007084 - TRANSPORTE ESCOLAR

Endereço: Rua ABELARDO ROVER, 00478 - Bairro NASCENTE DO SOL - CEP 84940000

Código de Controle

DAD1014N1ZR51501

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 17 de Abril de 2017

LAUDO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO  
 PREGÃO PRESENCIAL 13/2017



Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
AXB - 8605	RENAULT/MASTER JAEDI TUR	2013	PAS/MICRO ONIBUS
Proprietário: M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME			
Endereço: Rua Abelardo Rover, 478 - JD Oriente			
Município: Siqueira Campos - PR	CNPJ: 24.954.933/0001-86	Telefone:	
<input checked="" type="checkbox"/> 1 - Cinto de Segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; <input checked="" type="checkbox"/> 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 4 - Limpadores de para-brisa; <input checked="" type="checkbox"/> 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; <input checked="" type="checkbox"/> 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; <input checked="" type="checkbox"/> 7 - Buzina; <input checked="" type="checkbox"/> 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 9 - Extintor de incêndio; <input checked="" type="checkbox"/> 10 - Luz para sinal "pare"; <input checked="" type="checkbox"/> 11 - Iluminação da placa traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; <input checked="" type="checkbox"/> 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;		<input checked="" type="checkbox"/> 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; <input checked="" type="checkbox"/> 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; <input checked="" type="checkbox"/> 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); <input checked="" type="checkbox"/> 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela; <input checked="" type="checkbox"/> 20 - Estepe; <input checked="" type="checkbox"/> 21 - Chave de roda; <input checked="" type="checkbox"/> 22 - Macaco; <input checked="" type="checkbox"/> 23 - Freios. Capacidade do veículo (lugares) _____	
Observações:			
Localidade:		Data: 14 / 04 / 2017	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado		<input type="checkbox"/> Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garanhani	974.181-0 SSP/PR	<i>Ademir Garanhani</i>
Danilo da Silva Fernandes	10.384.290 SSP/PR	<i>Danilo da Silva Fernandes</i>
Osni Fernandes da Silva	3.006.513-1 SSP/PR	<i>Osni Fernandes da Silva</i>
Alan Carlos e Carvalho	10.640.516-6 SSP/PR	<i>Alan Carlos e Carvalho</i>
Robson da Silva Reis	8.047.695-7 SSP/PR	<i>Robson da Silva Reis</i>
João Verchai de Faria	1.372.116-5 SSP/PR	<i>João Verchai de Faria</i>
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: <i>[Assinatura]</i>		

**LAUDO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 13/2017**



Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
KQL - 6386	M BENZ/BUSSCAR URBANUSS	2000	PAS/ONIBUS
Proprietário: EDSON RODRIGUES - ME			
Endereço: Rua Joaquim de Freitas, 47 – Centro			
Município: Siqueira Campos - PR	CNPJ: 24.834.549/0001-40	Telefone:	
<input checked="" type="checkbox"/> 1 - Cinto de Segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 2 – Para-choque Dianteiro e Traseiro; <input checked="" type="checkbox"/> 3 – Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 4 - Limpadores de para-brisa; <input checked="" type="checkbox"/> 5 – Espelhos retrovisores internos e externos; <input checked="" type="checkbox"/> 6 – pala interna de proteção contra o sol para o condutor; <input checked="" type="checkbox"/> 7 – Buzina; <input checked="" type="checkbox"/> 8 – Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 9 – Extintor de incêndio; <input checked="" type="checkbox"/> 10 – Luz para sinal “pare”; <input checked="" type="checkbox"/> 11 – Iluminação da placa traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 12 – Indicadores luminosos de mudança de direção – a frente e atrás; <input checked="" type="checkbox"/> 13 – Silenciador de ruídos de explosão de motor;		<input checked="" type="checkbox"/> 14 – pneus que oferecem condições mínimas de segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 15 – placas em condições regulamentares e posicionamento correto; <input checked="" type="checkbox"/> 16 – Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; <input checked="" type="checkbox"/> 17 – Lotação do veículo de transporte coletivo; <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); <input checked="" type="checkbox"/> 19 – Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela; <input checked="" type="checkbox"/> 20 – Estepe; <input checked="" type="checkbox"/> 21 – Chave de roda; <input checked="" type="checkbox"/> 22 – Macaco; <input checked="" type="checkbox"/> 23 – Freios. Capacidade do veículo (lugares) _____	
Observações:			
Localidade:		Data: 17/10/2017	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado		<input type="checkbox"/> Não Aprovado	

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garanhani	974.181-0 SSP/PR	<i>Ademir Garanhani</i>
Danilo da Silva Fernandes	10.384.290 SSP/PR	<i>Danilo da Silva Fernandes</i>
Osni Fernandes da Silva	3.006.513-1 SSP/PR	<i>Osni Fernandes da Silva</i>
Alan Carlos e Carvalho	10.640.516-6 SSP/PR	<i>Alan Carlos e Carvalho</i>
Robson da Silva Reis	8.047.695-7 SSP/PR	<i>Robson da Silva Reis</i>
João Verchai de Faria	1.372.116-5 SSP/PR	<i>João Verchai de Faria</i>
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		

## LAUDO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO

PREGÃO PRESENCIAL 13/2017



Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
BRZ - 6829	VW/16.180 CO	1996	PAS/ONIBUS

Proprietário: **EDSON RODRIGUES - ME**

Endereço: Rua Joaquim de Freitas, 47 – Centro

Município: Siqueira Campos - PR	CNPJ: 24.834.549/0001-40	Telefone:
---------------------------------	--------------------------	-----------

- |  |   |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li><input checked="" type="checkbox"/> 1 - Cinto de Segurança;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 2 – Para-choque Dianteiro e Traseiro;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 3 – Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 4 - Limpadores de para-brisa;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 5 – Espelhos retrovisores internos e externos;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 6 – pala interna de proteção contra o sol para o condutor;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 7 – Buzina;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 8 – Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 9 – Extintor de incêndio;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 10 – Luz para sinal “pare”;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 11 – Iluminação da placa traseira;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 12 – Indicadores luminosos de mudança de direção – a frente e atrás;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 13 – Silenciador de ruídos de explosão de motor;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li><input checked="" type="checkbox"/> 14 – pneus que oferecem condições mínimas de segurança;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 15 – placas em condições regulamentares e posicionamento correto;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 16 – Placa traseira lacrada e estrutura do veículo;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 17 – Lotação do veículo de transporte coletivo;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo);</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 19 – Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 20 – Estepe;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 21 – Chave de roda;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 22 – Macaco;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> 23 – Freios.</li> </ul> <p>Capacidade do veículo (lugares) _____</p> |
|--|---|

Observações:

Localidade:	Data: 17/04/2017
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Não Aprovado

**Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.**

VISTORIADORES	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garanhani	974.181-0 SSP/PR	<i>Ademir Garanhani</i>
Danilo da Silva Fernandes	10.384.290 SSP/PR	<i>Danilo da Silva Fernandes</i>
Osni Fernandes da Silva	3.006.513-1 SSP/PR	<i>Osni Fernandes da Silva</i>
Alan Carlos e Carvalho	10.640.516-6 SSP/PR	<i>Alan Carlos e Carvalho</i>
Robson da Silva Reis	8.047.695-7 SSP/PR	<i>Robson da Silva Reis</i>
João Verchai de Faria	1.372.116-5 SSP/PR	<i>João Verchai de Faria</i>
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		

**LAUDO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 13/2017**



<b>Placa</b>	<b>Marca Modelo</b>	<b>Ano/Fab.</b>	<b>Tipo</b>
KNI - 9279	IMP/M BENZ OF 1620	1996	PAS/ONIBUS

**Proprietário: Weverton Silverio da Silva - ME**

**Endereço: Rua Londrina, 107 - Cruzeiro**

**Município: Siqueira Campos - PR**      **CNPJ: 19.329.415/0001-31**      **Telefone:**

<input checked="" type="checkbox"/> 1 - Cinto de Segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; <input checked="" type="checkbox"/> 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 4 - Limpadores de para-brisa; <input checked="" type="checkbox"/> 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; <input checked="" type="checkbox"/> 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; <input checked="" type="checkbox"/> 7 - Buzina; <input checked="" type="checkbox"/> 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 9 - Extintor de incêndio; <input checked="" type="checkbox"/> 10 - Luz para sinal "pare"; <input checked="" type="checkbox"/> 11 - Iluminação da placa traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; <input checked="" type="checkbox"/> 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;	<input checked="" type="checkbox"/> 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; <input checked="" type="checkbox"/> 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; <input checked="" type="checkbox"/> 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); <input checked="" type="checkbox"/> 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela; <input checked="" type="checkbox"/> 20 - Estepe; <input checked="" type="checkbox"/> 21 - Chave de roda; <input checked="" type="checkbox"/> 22 - Macaco; <input checked="" type="checkbox"/> 23 - Freios. Capacidade do veículo (lugares) _____
--	---

Observações:

Localidade: \_\_\_\_\_ Data: 17/04/2017

Aprovado       Não Aprovado

**Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.**

VISTORIADORES	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garanhani	974.181-0 SSP/PR	<i>Ademir Garanhani</i>
Danilo da Silva Fernandes	10.384.290 SSP/PR	<i>Danilo da Silva Fernandes</i>
Osni Fernandes da Silva	3.006.513-1 SSP/PR	<i>Osni Fernandes da Silva</i>
Alan Carlos e Carvalho	10.640.516-6 SSP/PR	<i>Alan Carlos e Carvalho</i>
Robson da Silva Reis	8.047.695-7 SSP/PR	<i>Robson da Silva Reis</i>
João Verchai de Faria	1.372.116-5 SSP/PR	<i>João Verchai de Faria</i>
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Weverton G. da Silva		

## LAUDO DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO

PREGÃO PRESENCIAL 13/2017



Placa	Marca Modelo	Ano/Fab.	Tipo
KNI - 9265	IMP/M BENZ OF 1620	1996	PAS/ONIBUS

Proprietário: Weverton Silverio da Silva - ME

Endereço: Rua Londrina, 107 - Cruzeiro

Município: Siqueira Campos - PR      CNPJ: 19.329.415/0001-31      Telefone:

<input checked="" type="checkbox"/> 1 - Cinto de Segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Para-choque Dianteiro e Traseiro; <input checked="" type="checkbox"/> 3 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 4 - Limpadores de para-brisa; <input checked="" type="checkbox"/> 5 - Espelhos retrovisores internos e externos; <input checked="" type="checkbox"/> 6 - pala interna de proteção contra o sol para o condutor; <input checked="" type="checkbox"/> 7 - Buzina; <input checked="" type="checkbox"/> 8 - Registrador de velocidade no veículo de transporte escolar; <input checked="" type="checkbox"/> 9 - Extintor de incêndio; <input checked="" type="checkbox"/> 10 - Luz para sinal "pare"; <input checked="" type="checkbox"/> 11 - Iluminação da placa traseira; <input checked="" type="checkbox"/> 12 - Indicadores luminosos de mudança de direção - a frente e atrás; <input checked="" type="checkbox"/> 13 - Silenciador de ruídos de explosão de motor;	<input checked="" type="checkbox"/> 14 - pneus que oferecem condições mínimas de segurança; <input checked="" type="checkbox"/> 15 - placas em condições regulamentares e posicionamento correto; <input checked="" type="checkbox"/> 16 - Placa traseira lacrada e estrutura do veículo; <input checked="" type="checkbox"/> 17 - Lotação do veículo de transporte coletivo; <input checked="" type="checkbox"/> 18 - Dispositivo de sinalização ou refletor independente do circuito elétrico (triângulo); <input checked="" type="checkbox"/> 19 - Faroletas e faróis dianteiros de luz branca e amarela; <input checked="" type="checkbox"/> 20 - Estepe; <input checked="" type="checkbox"/> 21 - Chave de roda; <input checked="" type="checkbox"/> 22 - Macaco; <input checked="" type="checkbox"/> 23 - Freios. Capacidade do veículo (lugares) _____
--	---

Observações:

Localidade: \_\_\_\_\_ Data: 17/04/2017

Aprovado       Não Aprovado

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

VISTORIADORES	IDENTIDADE RG	ASSINATURA
Ademir Garanhani	974.181-0 SSP/PR	<i>Ademir Garanhani</i>
Danilo da Silva Fernandes	10.384.290 SSP/PR	<i>Danilo da Silva Fernandes</i>
Osni Fernandes da Silva	3.006.513-1 SSP/PR	<i>Osni Fernandes da Silva</i>
Alan Carlos e Carvalho	10.640.516-6 SSP/PR	<i>Alan Carlos e Carvalho</i>
Robson da Silva Reis	8.047.695-7 SSP/PR	<i>Robson da Silva Reis</i>
João Verchai de Faria	1.372.116-5 SSP/PR	<i>João Verchai de Faria</i>

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Weverton S. do Silva

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 21/2017  
Processo de Licitação: 16/2017  
Data do Processo: 27/03/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 15/2017 (Sequência: 2)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO PARA TRANSPORTE EXCLUSIVO DE TRABALHADORES E TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES A SEREM SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

No dia dezessete de abril de dois mil e dezessete foi realizada a vistoria dos veículos de transporte coletivo, sendo entregue no setor de licitações os termos de vistoria sendo todos aprovados pelos peritos. A empresa M F Rodrigues Transportes Me também apresentou a Certidão de Débitos Municipal documento este apresentado no dia do certame como positiva de débitos, foi concedido prazo para a empresa regularizar conforme os termos da LC 147/2014, a empresa apresentou o documento regularizado dentro do prazo estabelecido sendo portanto habilitada no certame. Sendo assim esta pregoeira encaminha o processo para emissão de parecer final e homologação.

Siqueira Campos, 19 de Abril de 2017

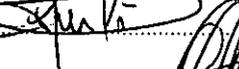
COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

Flavia fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçaves

 - Pregoeiro(a)  
 - Equipe de Apoio  
 - Equipe de Apoio  
 - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
RECEBEMOS

Número: 514  
Data: 19/04/17  
Horário: 09:45  
Assinatura: 

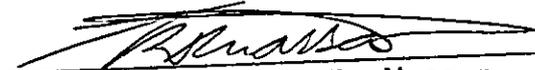


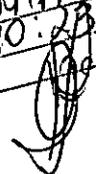
## Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 13/2017. Pedido de parecer final e conclusivo.  
**AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**  
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 13/2017, cujo objeto foi o registro de preços de serviços de transporte coletivo, sendo dois objetos: **1)** o transporte de trabalhadores (em apenas duas linhas: Alemoa via pinhalense e Alemoa via boqueirão) e **2)** o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme especificações constantes do anexo I e mantendo-se os preços máximos cotados no início do ano no Pregão n.º 02/2017; **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 19 de abril de 2017.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 516  
Data: 19/04/17  
Horário: 10:23  
Assinatura: 

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 16/2017  
b ) Licitação Nr.: 13/2017-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 20/04/2017  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO PARA TRANSPORTE EXCLUSIVO DE TRABALHADORES E TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES A SEREM SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.



g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 011234 - EDSON RODRIGUES - ME	1	0,0000	93.492,48
- 011259 - M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME	1	0,0000	87.300,00
- 010269 - WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME	1	0,0000	94.456,32
	3		275.248,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (123), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (124), 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (151),  
2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (247), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (248)

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2017 - PR

Processo Administrativo: 21/2017  
Processo de Licitação: 16/2017  
Data do Processo: 27/03/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos



Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 037/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA EDSON RODRIGUES - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa EDSON RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.834.549/0001-40, com sede a Rua Joaquim de Freitas, nº 47, Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante ou procurador legal senhor Thiago Amara Rodrigues, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 282.543.118-46, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto contratação de empresas de transporte coletivo no sistema registro de preços para transporte exclusivo de trabalhadores do Município e transporte de pacientes em tratamento médico fora do município, pelo período de doze meses; conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo (anexo II).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 16 - Pregão Presencial nº 13/2017, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato pela vigência do contrato é de **RS 93.492,48 (noventa e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**, referente a linha 01 – Linha do trabalhador – Alemoa/Pinhalense, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (248) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros - PJ - 1303 - Departamento de Saúde.  
(247) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Saúde.  
(123) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.  
(151) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários.  
(124) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros - PJ - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo (taxas).



## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos objetos/serviços licitados.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Obedecer aos horários e dias dos transportes das linhas constantes no anexo I do edital em que foi vencedora.
- e) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- f) Prestar serviços adequados, na forma regulamentar e contratual, obedecendo aos horários, locais e trajetos determinados pelo departamento responsável e pelo Setor de Frotas;
- g) Tratar os passageiros (trabalhadores e pacientes) com todo respeito e dedicação, sendo que, qualquer reclamação dos usuários do serviço a esse respeito, implicará em rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis, após procedimento administrativo que garanta a defesa do Contratado;
- h) Disponibilizar veículo em perfeitas condições de mecânica e de uso, atendendo as normas e especificações do Código de Trânsito Brasileiro, portarias e resoluções do DETRAN e do CONTRAN;
- i) Fiscalizar o trabalho de seus motoristas, garantindo o fiel cumprimento da legislação de trânsito, e assegurando que apenas motoristas devidamente habilitados e vestidos de forma apresentável prestem os serviços pactuados;
- j) Cobrir eventuais danos, furtos, roubos, incêndios, avarias em qualquer do veículo e seus acessórios, inclusive de terceiros, por dolo ou culpa de seu motorista, bem como por falha ou defeito mecânico;
- l) Apresentar as alterações sofridas no veículo utilizado na execução dos serviços, tão logo ocorra;
- m) Comunicar qualquer substituição de motorista, oficialmente, comprovando as condições do novo motorista exigidas para a execução do Contrato;
- n) Manter os veículos sempre limpos, revisados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- o) Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a "Ordem de Serviço" emitida pelo Setor de Compras;





- p) Transportar somente trabalhadores e pacientes autorizados pelos departamentos responsáveis do Município, ficando sob sua inteira responsabilidade as consequências advindas do não cumprimento desta determinação;
- q) Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros durante o percurso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas mensais deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços efetivamente executados, bem como todos os recibos comprobatórios da realização dos serviços constante no edital através de planilha indicando dia, horários e quilometragem realizada devidamente assinada pelo responsável do departamento de obras e departamento de saúde. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;





**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

**PARÁGRAFO SEXTO** – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

### CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Se o CONTRATADO deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a)– advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei, tais como:

I. Fumar no interior do veículo;

II. Permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;

III. Motorista estacionar o veículo fora dos locais determinados, bem como permitir o embarque e desembarque de alunos fora dos locais pré-determinados;

IV. Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;

V. Permitir a entrada de pessoas estranhas ao transporte efetuado;

VI. Executar transporte de passageiros não autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;

VII. Destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;

VIII. Operar veículo em desacordo com as especificações definidas nos atos regulamentares emitidos pelo DETRAN ou CIRETRAN;

IX. Não comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer tipo de ocorrência estranha na execução dos serviços;

X. Não dar atendimento adequado, bem como auxílio aos alunos possuidores de necessidades especiais;

XI. Motorista dirigir o veículo de forma perigosa, comprometendo a segurança e conforto dos passageiros;

XII. Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança;

XIII. Não atender a solicitação do Departamento Municipal de Educação ou da Secretaria Municipal de Transportes para retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas.

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será



correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontado do faturamento subsequente ao ato da infração;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

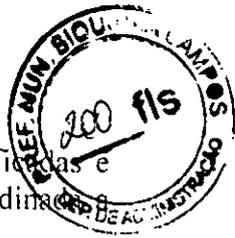
**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;





- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.



E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



Siqueira Campos, 20 de abril de 2017.

FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

EDSON RODRIGUES - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cristiana Seaton Ortiz  
RG: 5.646.272-4

Paulo Cezar de Oliveira  
RG: 9.519.644-6





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos



Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 038/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa M F RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.954.933/0001-86, com sede a Rua Abelardo Rover, nº 478, Bairro JD Oriente, na cidade de Siqueira Campos – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante ou procurador legal senhor Mário Cesar Vieira, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 028.555.919-29, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto contratação de empresas de transporte coletivo no sistema registro de preços para transporte exclusivo de trabalhadores do Município e transporte de pacientes em tratamento médico fora do município, pelo período de doze meses; conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo (anexo II).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 16 - Pregão Presencial nº 13/2017, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato pela vigência do contrato é de R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil trezentos reais), referente a linha 03 – Linha transporte coletivo para transporte de pacientes do Departamento Saúde em tratamento médico fora do Município, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA





O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (248) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.
- (247) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde.
- (123) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (151) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (124) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo (taxas).

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos objetos/serviços licitados.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Obedecer aos horários e dias dos transportes das linhas constantes no anexo I do edital em que foi vencedora.
- e) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- f) Prestar serviços adequados, na forma regulamentar e contratual, obedecendo aos horários, locais e trajetos determinados pelo departamento responsável e pelo Setor de Frotas;
- g) Tratar os passageiros (trabalhadores e pacientes) com todo respeito e dedicação, sendo que, qualquer reclamação dos usuários do serviço a esse respeito, implicará em rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis, após procedimento administrativo que garanta a defesa do Contratado;
- h) Disponibilizar veículo em perfeitas condições de mecânica e de uso, atendendo as normas e especificações do Código de Trânsito Brasileiro, portarias e resoluções do DETRAN e do CONTRAN;
- i) Fiscalizar o trabalho de seus motoristas, garantindo o fiel cumprimento da legislação de trânsito, e assegurando que apenas motoristas devidamente habilitados e vestidos de forma apresentável prestem os serviços pactuados;
- j) Cobrir eventuais danos, furtos, roubos, incêndios, avarias em qualquer do veículo e seus acessórios, inclusive de terceiros, por dolo ou culpa de seu motorista, bem como por falha ou defeito mecânico;
- l) Apresentar as alterações sofridas no veículo utilizado na execução dos serviços, tão logo ocorra;
- m) Comunicar qualquer substituição de motorista, oficialmente, comprovando as condições do novo motorista exigidas para a execução do Contrato;
- n) Manter os veículos sempre limpos, revisados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- o) Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a "Ordem de Serviço" emitida pelo Setor de Compras;





- p) Transportar somente trabalhadores e pacientes autorizados pelos departamentos responsáveis do Município, ficando sob sua inteira responsabilidade as consequências advindas do cumprimento desta determinação;
- q) Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros durante o percurso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas mensais deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços efetivamente executados, bem como todos os recibos comprobatórios da realização dos serviços constante no edital através de planilha indicando dia, horários e quilometragem realizada devidamente assinada pelo responsável do departamento de obras e departamento de saúde. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;





**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

**PARÁGRAFO SEXTO** – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

### CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Se o CONTRATADO deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a)– advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei, tais como:

I. Fumar no interior do veículo;

II. Permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;

III. Motorista estacionar o veículo fora dos locais determinados, bem como permitir o embarque e desembarque de alunos fora dos locais pré-determinados;

IV. Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;

V. Permitir a entrada de pessoas estranhas ao transporte efetuado;

VI. Executar transporte de passageiros não autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;

VII. Destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;

VIII. Operar veículo em desacordo com as especificações definidas nos atos regulamentares emitidos pelo DETRAN ou CIRETRAN;

IX. Não comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer tipo de ocorrência estranha na execução dos serviços;

X. Não dar atendimento adequado, bem como auxílio aos alunos possuidores de necessidades especiais;

XI. Motorista dirigir o veículo de forma perigosa, comprometendo a segurança e conforto dos passageiros;

XII. Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança;

XIII. Não atender a solicitação do Departamento Municipal de Educação ou da Secretaria Municipal de Transportes para retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas.

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será





correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;





- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.





E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 20 de abril de 2017.

FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

M F RODRIGUES TRANSPORTES  
EIRELI - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Cristina Scoton Ortiz  
RG: 5.046.272-4  
Paulo Cezar de Oliveira  
RG: 9.519.644-6



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos



Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 039/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa WEVERTON SILVERIO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.329.415/0001-31, com sede a Rua Londrina, nº 107, Bairro Cruzeiro, na cidade de Siqueira Campos – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante ou procurador legal senhor Weverton Silverio da Silva, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 074.175.729-01, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto contratação de empresas de transporte coletivo no sistema registro de preços para transporte exclusivo de trabalhadores do Município e transporte de pacientes em tratamento médico fora do município, pelo período de doze meses; conforme especificações constante do Anexo I e Memorial Descritivo (anexo II).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 16 - **Pregão Presencial nº 13/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato pela vigência do contrato é de **R\$ 94.456,32 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, referente a linha 02 – Linha trabalhador Alemoa/Boqueirão, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.





#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes orçamentárias:

- (248) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.
- (247) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde.
- (123) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (151) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (124) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo (taxas).

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos objetos/serviços licitados.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Obedecer aos horários e dias dos transportes das linhas constantes no anexo I do edital em que foi vencedora.
- e) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- f) Prestar serviços adequados, na forma regulamentar e contratual, obedecendo aos horários, locais e trajetos determinados pelo departamento responsável e pelo Setor de Frotas;
- g) Tratar os passageiros (trabalhadores e pacientes) com todo respeito e dedicação, sendo que, qualquer reclamação dos usuários do serviço a esse respeito, implicará em rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis, após procedimento administrativo que garanta a defesa do Contratado;
- h) Disponibilizar veículo em perfeitas condições de mecânica e de uso, atendendo as normas e especificações do Código de Trânsito Brasileiro, portarias e resoluções do DETRAN e do CONTRAN;
- i) Fiscalizar o trabalho de seus motoristas, garantindo o fiel cumprimento da legislação de trânsito, e assegurando que apenas motoristas devidamente habilitados e vestidos de forma apresentável prestem os serviços pactuados;
- j) Cobrir eventuais danos, furtos, roubos, incêndios, avarias em qualquer do veículo e seus acessórios, inclusive de terceiros, por dolo ou culpa de seu motorista, bem como por falha ou defeito mecânico;
- l) Apresentar as alterações sofridas no veículo utilizado na execução dos serviços, tão logo ocorra;
- m) Comunicar qualquer substituição de motorista, oficialmente, comprovando as condições do novo motorista exigidas para a execução do Contrato;
- n) Manter os veículos sempre limpos, revisados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- o) Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a “Ordem de Serviço” emitida pelo Setor de Compras;





- p) Transportar somente trabalhadores e pacientes autorizados pelos departamentos responsáveis do Município, ficando sob sua inteira responsabilidade as consequências advindas do cumprimento desta determinação; -
- q) Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros durante o percurso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas mensais deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços efetivamente executados, bem como todos os recibos comprobatórios da realização dos serviços constante no edital através de planilha indicando dia, horários e quilometragem realizada devidamente assinada pelo responsável do departamento de obras e departamento de saúde. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;





**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

**PARÁGRAFO SEXTO** – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

### CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Se o CONTRATADO deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a)– advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei, tais como:

I. Fumar no interior do veículo;

II. Permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;

III. Motorista estacionar o veículo fora dos locais determinados, bem como permitir o embarque e desembarque de alunos fora dos locais pré-determinados;

IV. Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;

V. Permitir a entrada de pessoas estranhas ao transporte efetuado;

VI. Executar transporte de passageiros não autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;

VII. Destrear passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;

VIII. Operar veículo em desacordo com as especificações definidas nos atos regulamentares emitidos pelo DETRAN ou CIRETRAN;

IX. Não comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer tipo de ocorrência estranha na execução dos serviços;

X. Não dar atendimento adequado, bem como auxílio aos alunos possuidores de necessidades especiais;

XI. Motorista dirigir o veículo de forma perigosa, comprometendo a segurança e conforto dos passageiros;

XII. Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança;

XIII. Não atender a solicitação do Departamento Municipal de Educação ou da Secretaria Municipal de Transportes para retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas.

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será





correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo I do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;





- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

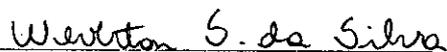




E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 20 de abril de 2017.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
WEVERTON SILVERIO DA SILVA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Cristiana Scoton Ortiz  
RG: 5.646.272-4

  
Paulo Cezar de Oliveira  
RG: 9.519.644-6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2015, REFERENTE AO**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**CONTRATADA: CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI ME.**  
**OBJETO: Prorrogação do contrato nº 42/2015 pelo período de doze**  
**meses, com vigência em 24/04/2017 a 24/04/2018, ficam ratificadas**  
**as demais condições estabelecidas no contrato inicial e respectivos**  
**aditivos, firmado entre as partes.**

Siqueira Campos, 19 de abril de 2017.  
**FABIANO LOPES BUENO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO, DIESEL S10 DESTINADO A ABASTECIMENTO DAS FROTAS DOS VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipais. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 03/05/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 19 de Abril de 2017.  
**Walmir Wellington da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**Dirceu Galvão dos Santos**  
**Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000

(43)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**Súmula: Requerimento de Licença Ambiental Simplificada**  
 O município de Japira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52, TORNA PÚBLICO, que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP de Jacarezinho, Estado do Paraná, a Licença Ambiental Simplificada, para implantação do Loteamento Esperança, situado na Rua Francisco de Oliveira, no perímetro urbano da cidade de Japira, Estado Paraná.

Japira, 19 de abril de 2017.

**Walmir Wellington da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
 Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 12/2017 e o Extrato de Contrato nº 036/2017.

**CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.**

**CONTRATADA: Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda Me.**

**OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestar assistência a pessoas carentes encaminhadas pelo Município para tratamento médico-hospitalar nas cidades de Curitiba e Campo Largo, fornecendo alimentação, hospedagem e transporte até hospitais e clínicas, os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade, devidamente autorizados pelo Departamento de Saúde, conforme as especificações do anexo I do presente edital, pelo período de doze meses.**

**VALOR TOTAL: R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil seiscentos reais).**

Siqueira Campos, 20 de abril de 2017.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 13/2017, cujo objeto é: Contratação de empresas de transporte coletivo no sistema registro de preços para transporte exclusivo de trabalhadores e transporte de pacientes em tratamento médico fora do Município pelo período de doze meses; conforme especificações constantes no Anexo I e Memorial Descritivo e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
37/2017	Edson Rodrigues Me	R\$ 93.492,48
38/2017	M F Rodrigues Transportes Me	R\$ 87.300,00
39/2017	Weverton Silverio da Silva Me	R\$ 94.456,32

Siqueira Campos, 20 de abril de 2017.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 34/2016 E Nº**  
**35/2016, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**12/2016.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**CONTRATADOS: OSNI FERNANDES & SILVA LTDA ME;**  
**DILSON PEREIRA DOS SANTOS MEI.**

**OBJETO: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses,**  
**ficam ratificadas as demais cláusulas.**

Siqueira Campos, 18 de abril de 2017.

**FABIANO LOPES BUENO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**La Pelle**  
 moda & moda íntima

Rua Marechal Deodoro, 1881  
 Centro - Siqueira Campos-PR  
 Fone: (43) 3571-4428

**JORNAL**  
**Correio**  
 Notícias  
 INFORMAÇÃO COM CREDIBILIDADE

Rua Piauí, 1546  
 Siqueira Campos - Paraná  
 (43) 3571-3646

**DIREÇÃO**  
 Elizabete Gots

JORNALISTICA CORREIO DO NORTE SC LTDA | CNPJ: 07.117.234.0001-62



**VACA**  
**FUNILARIA E PINTURA**  
 Recuperação do para-choques  
 Reforma completa  
 Serviços em geral  
 Nacionais e Importados  
 Troca o tira pára-brisa Intolor

**REMARCA NÚMERO DE CHASSI NO PARABRISA**

Fone: (43) 9650-2348

Avanida Marginal, 2231 - Boa Vista - Siqueira Campos-PR

Siqueira Campos  
 Cornélio Procopio  
 Curitiba  
 Bela  
 Japira  
 Jiboti  
 Salto do Itararé  
 Carloses  
 Joaquim Távora  
 Guapirama  
 Ourinhos  
 Jacarezinho  
 Conselheiro Marcondes  
 Pinhalão

Tomazina  
 Curitiba  
 Figueira  
 Ventania  
 Sapopemba  
 São Sebastião da Amoreira  
 Nova América da Colina  
 Nova Santa Bárbara  
 Santa Cecília do Pavão  
 Santo Antônio do Paraíso  
 Congonhas  
 Iamboracá  
 Santa Mariana  
 Leopoldo

Serapaná  
 Rancho Alegre  
 Primeiro de Maio  
 Florestópolis  
 São Gerônimo da Serra  
 Santo Antônio da Platina  
 Arapoti  
 Jaguariaíva  
 Sengei  
 São José de Boa Vista  
 Wenceslau Braz  
 Santana do Itararé  
 Jundiá do Sul  
 André

Abati  
 Camborá  
 Ribeirão do Pinhal  
 Nova Fátima  
 Barro do Jacaré  
 Santa Amélia  
 Seranópolis  
 Delta Vista do Paraná  
 Ribeirão Claro

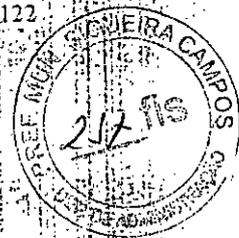
CIRCULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

-- Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 -- Centro -- Fone: (43) 3571-1122



PORTARIA 030/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira-Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7.1, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para exercer a função de Pregoeiro Oficial, o servidor PAULO CEZAR DE OLIVEIRA, RG. 9.519.644-6/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Siqueira Campos, 23 de abril de 2017.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL(IS)

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 02/05/2017

### Dados do Documento

Tipo de Documento Edição Impressa de Jornal  
Referência Edição 1697 - JCN  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 02/05/2017  
Validade 02/05/2017 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 073C77845C40784FD913D4C458E045C9264657D5DC087002CCDBC9ED821FFA12

### Assinaturas / Aprovações / Aceites

Papel (parte) Diretor

Relacionamento 26.272.797/0001-70 - Genesis Machado

Representantes	CPF	Assinado?	Aprovado?	Aceito?	Data/Hora	Serial Certificado	ICP-Brasil?
----------------	-----	-----------	-----------	---------	-----------	--------------------	-------------

Genesis Jesus Machado	769.665.939-15	✓			02/05/2017 11:11:41	4378D45CD354DD7654F30356CA00D3BE	✓
-----------------------	----------------	---	--	--	---------------------	----------------------------------	---



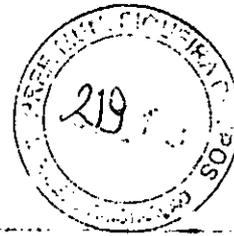
Toda assinatura contida neste documento possui carimbo de tempo baseado na Hora Legal Brasileira, emitido pela autoridade de Carimbo de Tempo Qualisign, ACT homologada pelo observatório nacional - ON/MCTI

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): A1AR3-LTDSW-RTKDQ-GT6WX



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da AR-Qualisoft, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**DECRETO 052/2017.**

Súmula: Designa Comissão Especial para avaliação de imóvel.  
O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Ficam DESIGNADOS para compor a Comissão Especial de Avaliação do Imóvel Declarado e Interesse Público para fins de Desapropriação (Decreto Municipal nº 51/2017), em deferência aos termos do Artigo 15, da Lei Orgânica Municipal, os senhores EVERIS RODOLFO LOPES - R.G. 8.241.545-9/PR; JOSÉ UBIRAJARA PITTA - R.G. 3.491.687-SP; e CARLOS ALBERTO DA SILVA - RG 4.068.766-1/PR, bem que será destinado à implantação de habitações de interesse social.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 28 de Abril de 2017.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Rua Reinado Marins Gonçalves 85 - Fone/Fax (043) 3565-1252  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ 76.920.818/0001-94

**EDITAL 037/2017**

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 068/2015

O SR PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011 no Edital 068/2015 e na Portaria 178/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos atendimentos, mediante contratação temporária, nos termos da Lei nº 745/2011.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para seleção de profissionais realizado nos termos do Edital nº 068/2015.

CONSIDERANDO o Edital 067/2017 da Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLVE:**

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome	Doc. Identidade
13ª	Dasane Das Santos	10.641.386-7

II - Os candidatos deverão comparecer à Direção de Recursos Humanos da Prefeitura do Município no período de 02 a 05 de Maio do ano de 2017, pessoalmente, munidos dos documentos exigidos nos termos do item 3.2.1 do Edital 068/2015, sob pena de perder o direito a contratação.

III - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 068/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE  
São José da Boa Vista - PR, 28 de Abril de 2017

Pedro Sergio Kroneis  
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571-1122

**PORTARIA 028/2017**

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os cidadãos abaixo nominados para os respectivos cargos de provimento em comissão

FABIO PEREIRA AVILA - RG. 7.160.289-3/PR - CHEFE DE INFORMÁTICA

KELLY SILVA DO CARMO - RG. 10.488.382-7/PR - CHEFE DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA - RG. 9.519.644-6/PR - CHEFE DE MATERIAL

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017

Publique-se

Siqueira Campos, 24 de abril de 2017.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571-1122

**PORTARIA 030/2017**

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para exercer a função de Pregoeiro Oficial, o servidor PAULO CEZAR DE OLIVEIRA, RG. 9.519.644-6/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Siqueira Campos, 28 de abril de 2017.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571-1122

**PORTARIA 029/2017**

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os cidadãos abaixo nominados para os respectivos cargos de provimento em comissão

ENICO JOSÉ CASTILHO - RG. 5.286.178-6/PR - CHEFE DE PECUÁRIA

LAYLA VELASCO - RG. 7.188.418-0/PR - CHEFE DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2017.

Publique-se.

Siqueira Campos, 26 de abril de 2017.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@jcnmairinck.com.br

**PORTARIA Nº 23/2017**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar a servidora LUCIANE ROSA GORDIA NUNES, cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 9.165.242-0/PR, para exercer a função de Secretária da ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 011/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curitiba  
Itaí  
Japira  
Jabaló  
São João do Ipiranga  
Cortoppe  
Joazeiro Távora  
Quaramã  
Quatiguá  
Jacareizinho  
Conselheiro Mairinck  
Pinheiro

Torrinha  
Curitiba  
Figueira  
Veroneze  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Paraitinga  
Santo Antônio do Paraíso  
Cunguaçu  
Jacareizinho  
Conselheiro Mairinck  
Ladário

Sertãozinho  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florópolis  
São Jerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Araucária  
Jaguariaçu  
Sergipe  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiaí do Sul  
Andaraí

Abati  
Cambé  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Bom Jardim  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Boa Vista do Paraná  
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882  
Site: www.jornalcn.com.br  
contato@jornalcn.com.br  
DIREÇÃO: DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel de Sá, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691  
DIREÇÃO: SUCURSAL ARAPOTI  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-8557

Site: www.jornalcn.com.br  
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: SUCURSAL ARAPOTI  
Isadora Cruz  
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB 7010374-PR

**JCN**